SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3168

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/ASJUR/2022

Espécie: Contrato 004/ASJUR/2022; **Data do Contrato**: 28/02/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI; **Objeto**: Aquisição de Um Caminhão Basculante; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 044/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 555/SEMAGRI/2021; **Vigência**: 28/06/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 20.6020006.1031, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas: 324; **Valor Global**: R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho nº:** 334 de 23/02/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Jair Balduino de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:EE7B56F9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/ASJUR/2022

Espécie: Contrato 005/ASJUR/2022; **Data do Contrato**: 28/02/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obras e instalações para pavimentação asfáltica com blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçadas no Distrito de Flor da Serra neste município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Convênio:** nº 898000/2020-DPCN; **Amparo**: Tomada de Preço 007/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 944/SEMURB/2021; **Vigência**: 29/05/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 15.4520012.1026, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 309; **Valor Global**: R$: 261.820,77 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos); **Nota de Empenho nº:** 327 de 23/02/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:245B0C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 079/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 079/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Maria José Rodrigues de Souza Martins	Técnica de Enfermagem
Isabel Januário de Oliveira Pereira	Zeladora
Anderson Souza de Oliveira	Fonoaudiólogo
Valéria Carla da Silva	Agente Comunitário de Saúde

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:028353FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 080/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 080/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Suelen Margonari de Oliveira	Diretor de Departamento I
Izaias Pereira Cardoso	Vigia
Osmar Silvano dos Santos	Vigia

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:8AF2CA52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 081/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 081/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 11 de fevereiro de 2022 a 12 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Marcia Fernanda Martins Hartzcopf	Zeladora

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:33CF468D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 082/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 082/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR AMAURI JORGE DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 20 de março de 2022, e fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 20 de março de 2022 a 30 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Amauri Jorge de Souza	Motorista

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:939D4F02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 083/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA REGINA LOVO DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, pelo período de 20 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 20 de março de 2022, e fica convertido em pecúnia 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 20 de março de 2022 a 30 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Marcia Regina Lovo de Paula	Pedagoga

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:A31E1A22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 084/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 084/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"CONCEDER AO SERVIDOR DERCINDO CELESTINO SALES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 30 dias a serem gozadas **a partir de 01 a 30 de março de 2022**.

NOME	FUNÇÃO
Dercindo Celestino Sales	Diretor de Departamento I

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:C8D41E80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 053/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 053/GP, de 28 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de vencimento constante nos Decretos de nomeações e nos contratos dos servidores classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, relacionados abaixo:

DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.
CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: SIMONE FERREIRA DA SILVA
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022

DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.
CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: ROSANE DE OLIVEIRA FREIRES
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022

DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.
CARGO/FUNCÃO: ZELADOR
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: DAIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022

DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.
CARGO/FUNCÃO: ZELADOR
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: VANESSA MURER
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022

DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.
CARGO/FUNCÃO: ODONTOLOGA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: VALERIA ELOAR DA CRUZ DIAS
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022

DECRETO Nº 193/GP, de 01 setembro de 2021.
CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: ERICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS
DATA DO VENCIMENTO 28-02-2022
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 27-08-2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:600EE629

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI DE Nº. 2.615/2022, 26 DE FEVEREIRO DE 2.022

LEI DE Nº. 2.615/2022, 26 DE FEVEREIRO DE 2.022.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Ratifica o Decreto Municipal 18.490/2021 que declara situação de emergência, bem como institui o Auxílio Financeiro Emergencial - AFE para situações decorrentes de enchentes ou qualquer evento hidrológico extremo, a ser destinado ao indivíduo ou família afetada por danos e prejuízos em sua atividade econômica rural ou urbana e dá outras providências.

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Ratifica-se o Decreto 18490 de 25/02/2022 (ID 781422), que declara situação de emergência nos Bairros Mutirão; São Geraldo II; Monte Cristo; Apoio BR 421 Km 02 -Ramal da Toca; BR 421 - Km 02 sentido Monte Negro; Desvio B-40- Setor Chacareiro - Linha Progresso; Áreas de Chácaras/Apoio 421 e outros que porventura vierem a ser atingidos pelas enchentes do Rio Jamari, nesta municipalidade.
Art. 2º Fica instituído o Auxílio Financeiro Emergencial - AFE para situações decorrentes de enchentes ou qualquer evento hidrológico extremo, a ser recebido pelo indivíduo ou família afetada por danos e prejuízos em sua atividade econômica rural ou urbana, no âmbito do município de Ariquemes.
§1º Para fins desta Lei, o AFE será concedido para àqueles que tiveram seus imóveis invadidos pelas enchentes ou qualquer evento hidrológico extremo, através das situações levantadas e apuradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES, e reconhecida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC.
§2º Considera-se situação de emergência decorrente de eventos climáticos extremos de origem hidrológica, para os efeitos desta lei, inundações bruscas e graduais, alagamentos, enchentes, assoreamento, deslizamentos, chuvas intensas, e perturbação violenta atmosférica.
Art. 3º O AFE será pago em 02 (duas) parcelas, mensais, sendo que a primeira parcela será paga em até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento apresentado pelo beneficiário à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a segunda parcela será paga após 30 (trinta) dias do recebimento da primeira.
§1º O valor de cada parcela corresponderá a 1 (um) salário-mínimo vigente.
§2º O recebimento do AFE está limitado a um único beneficiário por núcleo familiar do imóvel atingido.
§3º O pagamento do benefício previsto nesta Lei será feito preferencialmente à mulher.
§4º O benefício poderá ser pago cumulativamente a outros benefícios sociais, respeitados os critérios de elegibilidade descritos nesta lei, disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 4º Dada a situação emergencial declarada, o pagamento do AFE não obedecerá a ordem cronológica.
Art. 5º Desde que cumpridas as exigências legais, fica dispensado o Parecer Jurídico.
Art.6° As parcelas serão pagas mensalmente por meio de transferência bancária ao titular do benefício.
Art.7º Os recursos financeiros necessários para o financiamento do AFE serão autorizados mediante abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme descrito abaixo:
Poder: 02-Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade: 05-Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ Função: 04 - Administração Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0007-Gestão Tributaria e Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Projeto/Atividade: Auxílio Financeiro Emergencial-AFE Fonte de Recurso: 2.500.0-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 7º desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A. Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B. Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo por 180 (cento e oitenta) dias.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de fevereiro de 2.022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal
Autoria do Poder Executivo, Mensagens de Lei nº 11 de 2.022

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D292B058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1032/2020.

Processo nº 1-1032/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28.02.2022** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:4B1F7614

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1607/2020

Processo nº 1-1607/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:22088F33

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1608/2020.

Processo nº 1-1608/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:DB12047F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-856/2017.

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **28/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:90C3C0EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-374/2019

Processo nº 1-374/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **28/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento de Madeira.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 25 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:B4C33797

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.577/PMC/2022

ALTERA O DECRETO N 8.508/PMC/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONALIZADA DE SAÚDE MENTAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/GAB-SEMUSA/2022.

DECRETA:

Art. 1º Altera art. 1º do Decreto n.8.508/PMC/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Regionalizada de Saúde Mental a realizar-se nos dias 19 e 20 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município - OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50BA0C05

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.581/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ÂNGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Ofício nº 0051/GABPREF/2022 da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO de 11 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora ÂNGELA MARIA SANTOS DE SOUZA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, ocupante do cargo de Professora de Matemática 40h, matriculada sob o n. 5670, no período de 01/03/2022 a 31/12/2022, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A servidora perceberá seu vencimento pelo órgão de destino, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora -Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93195E07

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO N° 226/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 3.840,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **16/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E35B0539

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO N° 12/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO, visando atender as necessidades da Fundação Cultura de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio: R$ 31.274,18. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **15/03/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4DAF593D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0185/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
6381	MARIA AUXILIADORA SANTOS	PEDAGOGO(A) 40 HORAS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	23/02/2022 a 23/08/2022	SEMED
3631	RUBIA CARLA	AGENTE	AGENTE DE	23/02/2022 a	SEMUSA

	DO N. ZERBINATO	COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PORTARIA	23/08/2022	
4347	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA GALVAO	COZINHEIRO (A)	AGENTE DE PORTARIA	23/02/2022 a 23/02/2023	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Cacoal - RO, 28 de fevereiro de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5AC628CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/GABINETE DO PREFEITO/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 023/PATRIMÔNIO/2022, de 24/02/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Inventário do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Cacoal.

PRESIDENTE: Adilson Alves de Souza
MEMBROS: Alesxandro Murbach dos Santos
Márcio Aquino Cruz Mendes
Marco Antonio Machado
Art. 2º. A Comissão realizará a adequação patrimonial em relação ao estado de conservação dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO.
Art. 3º. Cabe a Comissão, preparar o patrimônio para a reavaliação, visando atender os procedimentos patrimoniais exigidos e dispostos na Lei 4.320/64, artigo n. 96 de se realizar inventário de bens móveis e imóveis públicos e art. 11, inciso VI, alínea G da instrução normativa n. 13/2004 do Tribunal de Contas.
Art. 4º. São atribuições do Presidente:
I Organizar e determinar diariamente os locais para inventariar;
II Coordenar as atividades de atualização dos dados no sistema informatizado de controle patrimonial;
III Elaborar os relatórios de prestação de contas e todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação;
IV Auxiliar a os membros nas visitas técnicas de inventário no que couber.
Art. 5º. Os membros atuarão:
I No suporte direto ao presidente;
II Organizando e preenchendo os relatórios físicos de inventário nas visitas técnicas aos locais predeterminados pelo presidente da comissão;
III Realizando o controle documental dos relatórios físicos de inventário para o processo de atualização do inventário no sistema informatizado;
IV Conferindo todos os bens móveis este feito de forma *in loco* e analítica de todos os departamentos municipais através da identificação das plaquetas patrimoniais.
V Na atualização do inventário no sistema informatizado de Controle Patrimonial bem como emissão do inventário atualizado por Unidade Administrativa.
Art. 6º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados;
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8464626F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 PROCESSO Nº 446/GLOBAL/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS CLÍNICO GERAL, OBSTETRA, ULTRASSONOGRAFISTA E ANESTESIOLOGISTA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: 3.045.522,48. O recebimento dos credenciamentos será a partir do dia 02/03/2022 às 07h30min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069. Cacoal, 28 de fevereiro de 2022.

Publique-se

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0011BD11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/PMC/2018

PROC. 7003/GLOBAL/2017 Vol. II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
CONTRATADA: SEFRIN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 05.135.254/0001-30
OBJETO: Aditivar prazo e o valor Contrato 095/PMC/2018, para dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua São Luiz, 901, Bairro Princesa Isabel, município de Cacoal – RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com a instalação do Conselho tutelar do Município.
DO VALOR: R$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais)
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 095/PMC/2018.
DATA: 24/01/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBD40FFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.550/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA VIVIANI RAMIRES DA SILVA DO CARGO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009 e Lei 2.413/PMC/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª VIVIANI RAMIRES DA SILVA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia sob o n. 1360, portadora da Cédula de Identidade n. 486.100 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n. 448.724.962-72, do cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 8.009/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8D1E0C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.580/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o ofício nº 654/2022/GOV-RED de 15 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora GEORGIA ARISTIDES FERREIRA, ocupante do cargo de agente administrativo, matriculada sob o n. 2409, inscrita no RG sob o n. 93002408279 SSP/CE e CPF nº 695.709.143-00, para desenvolver suas atividades laborativas na Casa Civil – CC, no período de 01/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º O ônus da remuneração da cedência ficará a cargo do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F64B7C88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação	25/02/2022
e) Objeto Homologado	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORA FABIANA AZEVEDO FABIANO, MONITORA DE NATAÇÃO NO "12º CONGRESSO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL – COMPREENDENDO CRIANÇA E NATAÇÃO". PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MARCOS TADEU FRANCISCO
CNPJ/CPF: 09.346.761/0001-74
ITENS: 1
VALOR HOMOLOGADO - R$ 1.408,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.408,00 (Mil e quatrocentos e oito reais).

CACOAL, 28 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral – AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47AEA3A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.600/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. DEBORAH MAY DUMPIERRE PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 e Lei 2.413/PMC/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. DEBORAH MAY DUMPIERRE, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 4372, portadora da Carteira de Identidade RG sob o n. 1497304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 698.429.222-00, para exercer o cargo de PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O exercício do cargo de Procuradora-Geral do Município será remunerado na forma da Lei n. 2.413/PMC/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Cacoal/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25916E70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N°26/SAAE/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do servidor HELIO JUNIOR DE SOUZA LEITE do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, no mês de março de 2022, a contar de 02/03/2022 a 31/03/2022, para o (a) Servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, **HELIO JUNIOR DE SOUZA LEITE**, contratado (a) no cargo efetivo de **Encanador**, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº **341**.

Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2022.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:A62531B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N°27/SAAE/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do servidor CIRLÂNIA PEREIRA BATISTA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (Trinta) dias, no mês de março de 2022, a contar de 02/03/2022 a 31/03/2022, para o (a) Servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, **CIRLÂNIA PEREIRA BATISTA**, contratado (a) no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº **322**.

Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2022.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:016A8043

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO Nº 015/ADMINISTRATIVO/2022 EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX). Valor prévio R$ 70.110,00. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**14/03/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoalro.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 085/SAAE/2021

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:0FC812B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 035/ADMINISTRATIVO/2022 EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor prévio R$ 40.520,03. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**15/03/2022 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoalro.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 129/SAAE/2021

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:04BCA013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari, CONVOCA os representantes das entidades registradas neste CMAS, bem como de organizações de trabalhadores

no setor, para reunir – se na 15° Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 02 de março de 2022, às 15h, na primeira chamada, e 15h15min na segunda chamada, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF.

Especialmente para a seguinte pauta:

• Regulamentação de beneficio eventual em caráter de pecúnia, para atender a vulnerabilidade social temporária.

Candeias do Jamari, 28 de fevereiro de 2022.

RAFAEL FERREIRA DA GRAÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:2420005C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1168/2021,**da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2021**, Processo Administrativo nº 1168/2021, para a empresa**CAMPOS & SOARES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**com o valor de R$ 4.437,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos),com Solicitação nº 157/22(ID 218872)e Pedido de Empenho nº 459/22(ID 22283), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 222326), em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**222689** e o código verificador **8121FAEE**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:5566B396

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1168/2021,**da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2021**, Processo Administrativo nº 1168/2021, para a empresa**DIMAQUI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,**com o valor de R$ 1.794,25 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos),com Solicitação nº 158/22(ID 218880)e Pedido de Empenho nº 460/22(ID 222287), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 222326), em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**222699**e o código verificador**67C82718**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:56C7E860

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1168/2021,da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conformeAta de Registro de Preços nº 014/2021,PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2021, Processo Administrativo nº 1168/2021, para a empresaN. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI,com o valor de R$ 1.696,00 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais),com Solicitação nº 159/22(ID 218885)e Pedido de Empenho nº 461/22(ID 222290), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 222326), em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 25/02/2022 às 12:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID222709e o código verificador3657D0DB.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:EA68AB75

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1168/2021,**da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme**Ata de Registro de Preços nº 014/2021**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2021**, Processo Administrativo nº 1168/2021, para a empresa**R J M COMERCIAL EIRELI,**com o valor de R$ 3.159,20 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos),com Solicitação nº 160/22(ID 218892)e Pedido de Empenho nº 461/22(ID 222318),

conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 222326), em anexo.

Chupinguaia-RO, 25 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 25/02/2022 às 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID222721e o código verificador147804B2.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:5EC64C35

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículos DPVAT e Taxa de Bombeiros e Licenciamento Anual dos Veículos da Frota da SEMAGRI**.
Conforme Termo de Referência(ID 221316), Justificativa da Contratação(ID 221410), NAD(ID 221313)e Parecer da Auditoria(ID 222342), anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 1.511,57(um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Leicitada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.022/2022.

Processo Administrativo nº. 14/2022.

Gabinete da Prefeita em 28 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 08:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223053**e o código verificador**49B27713**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:414C156F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 584/2021,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Ata de Registro de Preços nº 008/2021**,**Pregão Eletrônico nº 60/2021**, Processo Administrativo nº 584/2021, para a empresa**V. FERREIRA QUEIROZ - ME,**com o valor de R$ 5.337,37 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos),com Solicitação nº 191/22(ID 221295)e Pedido de Empenho nº 468/22(ID 222726), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 222764), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 08:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223040**e o código verificador**9F7D0B4B**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:2F9EBF11

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 584/2021,**da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme**Ata de Registro de Preços nº 008/2021**,**Pregão Eletrônico nº 60/2021**, Processo Administrativo nº 584/2021, para a empresa**A.M. SARAIVA - ME,**com o valor de R$ 5.044,58 (cinco mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),com Solicitação nº 192/22(ID 221299)e Pedido de Empenho nº 471/22(ID 222728), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID-222764), em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 08:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**223041**e o código verificador**284534F4**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:53F3AB96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESANIKA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representado peloPrefeito municipal Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**NIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ26.675.312/0001-99,com sede Avenida Guaporé, 4238, Sala 2, Bairro Três Marias, Porto Velho RO, neste ato representado por**ADRÉ CAVALI**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 613015 - SSDC/RO e inscrito no CPF sob n° 616.936.852-72,mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 762/2019**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo tem por objeto retificar o período de ampliação temporal do 4º Termo Aditivo ao contrato, vejamos:

ONDE SE LÊ...*acréscimo temporal de 60 (sessenta) dias com prazo final em 11/08/2020...*

LEIA SE...*ampliação temporal ao contrato a contar do dia 12/03/2020 a 31/01/2021....*

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Aditante

NIKA SERV. ENG. CONT. CIVIS EIRELI
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:DE9AE43F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDIDO DE EXONERAÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cujubim, neste ato representado pelo presidente Lucilene Soares Vizele**, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 468/2010, Resolve dispensar á pedido da conselheira tutelar, Vilma dos Santos Cabral, a partir do dia 01 de março de 2022.**

Cujubim /RO, 24/02/2022

LUCILENE SOARES VIZELE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:C0761747

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8786/ GAB / 2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022 "INSTITUI FERIADO DE CARNAVAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8786/ GAB / 2022
DE 28 de fevereiro de 2022

"Institui FERIADO DE CARNAVAL no âmbito da Administração Municipal, e contém outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Calendário em alusiva ao Carnaval 2022;

DECRETA

Art.1º- Fica Decretado Feriado Municipal dia 01 de Março de 2022 em decorrência ao **Feriado Nacional de Carnaval.**

Parágrafo Único Este Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias Municipais, excluídos os serviços de plantão e emergenciais.
Art. 2º. Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de **Serviços de Caráter Essenciais à População,** o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - As atividades administrativas retornarão no dia 02 de Março de 2022 (quarta-feira).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:72249C0A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8785/ GAB / 2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PRO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8785/ GAB / 2022
DE 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Reordenação do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Mandato de Segurança Civil - Processo nº 7000470-45.2022.8.22.0003.
DECRETA

Art. 1º - FICA REORDENADO os membros representativos o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Governador Jorge Teixeira, órgão colegiado, cuja função principal, segundo o disposto na **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.323/ GP / 2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**, será de exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo do Município, que será composto pelos seguintes membros representantes indicados pelos respectivos segmentos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**.**

Art. 2º - REPRESENTANTES do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Naiara Magna Sobrinho Mateus
Suplente: Graciela Del Carmem Ramirez
Titular: Alex Sandro Correa Soares
Suplente: Valdineia Ferreira de Oliveira

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
Titular: Elisabete do Santos Nascimento
Suplente: Jonas Gonçalves de Souza

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
Titular: Zeni Pinto Antunes
Suplente: Junior Cezar Neto

d) 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;

Titular: Gracieli Ribeiro da Silva
Suplente: Jucely Martins dos Santos

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
Titular: Keila Pinheiro da Silva
Suplente: Cleicyane Cirilo Simões
Titular: Janiel Pinheiro Damasceno
Suplente: Daisa Aparecida Fritsh

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Titular: Hondina Farias Mariano
Suplente: Mirian Gomes de Jesus
Titular: Ismael de Moura Dias
Suplente: Lilian Araújo dos Santos

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
Titular: Abel Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Glória de Medeiros

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
Titular: Rogério de Melo Oliveira
Suplente: Dione Dias dos Santos

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Titular: Luciene Mauricio da Silva Matos
Suplente: Elieth Nogueira de Oliveira Morais

j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
Titular: Inara Augusta Cordeiro Campos Santos
Suplente: Maria da Conceição Diogenes da Silva

k) 1 (um) representante das escolas do campo;
Titular: Patricia Faltz
Suplente: Maria Antônia Diógenes da Silva

Art. 3º - O MANDATO dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados, terá sua vigência de 4 (quatro) anos conforme disposto no § 9º, do artigo 34 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020.

Art. 04º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:875A94E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº 018/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
Art. 1º – **Retificar** a Portaria nº11/SEMTAS/2022, publicada no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim-RO, no dia 10/02/2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/02/2022.

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

Onde se lê: 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$787,75 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em favor da ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, pois a mesma

irá se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, com a saída dia **14/02/2022** e retorno no dia **15/02/2022**, para participar da **1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do COEGEMAS/RO,** que será realizada no dia **15/02/2022**, com objetivo de organizar as pautas de interesse dos municípios relativos a Assistência social, conforme o **Ofício nº18/COEGEMAS/RO.**
Leia-se: 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$787,75 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em favor da ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, com a saída dia **14/02/2022** e retorno no dia **16/02/2022**, para participar da **1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do COEGEMAS/RO,** que será realizada no dia **15/02/2022**, com objetivo de organizar as pautas de interesse dos municípios relativos a Assistência social, conforme o **Ofício nº18/COEGEMAS/RO**
Onde se lê: 03 (três) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do ***Sr.ª Antônio Carlos da Silva - Mortorista da SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, com a saída dia **14/02/2022** e retorno no dia **15/02/2022**, para conduzir a ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, para que a mesma possa participar da **1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do COEGEMAS/RO,** que será realizada no dia **15/02/2022**, com objetivo de organizar as pautas de interesse dos municípios relativos a Assistência social, conforme o **Ofício nº18/COEGEMAS/RO.**

Leia-se: 03 (três) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do ***Sr.ª Antônio Carlos da Silva - Mortorista da SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, com a saída dia **14/02/2022** e retorno no dia **16/02/2022**, para conduzir a ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, para que a mesma possa participar da **1ª Reunião Ordinária da Mesa Diretora do COEGEMAS/RO,** que será realizada no dia **15/02/2022**, com objetivo de organizar as pautas de interesse dos municípios relativos a Assistência social, conforme o **Ofício nº18/COEGEMAS/RO.**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de fevereiro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:1C3A1548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMMA/2017

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMMA/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.789.408/0001-04, com sede à Rua Espirito Santo, 5501 – Bairro Centro, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, Sr**.** Nildo Leal da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o n°. 3102491 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.740.075-20, residente e domiciliado a Linha 04, Gleba 04, Lote 75, Zona Rural, no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.114.391/0001-14, estabelecida a Avenida Belo Horizonte, nº 2411, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato represen-tada pelo Sr. Ronildo Pauli da Gama Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 738.514 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.605.102-53, resi-dente e domiciliado Av. Amazonas, 3895, Centro, no Município de Cacoal – RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na execução do Processo Administrativo nº 039/CMMA/2016, conforme às cláusulas a seguir aduzidas:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo ao Contrato de nº. 03/CMMA/17 tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido na **cláusula terceira**, do ref. Contrato, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01.03.2022 a 28.02.2023.
DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA – Não houve atualização dos valores, permanecendo os valores do aditivo anterior, ou seja, o valor mensal de R$ 2.922,55 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 35.070,60 (trinta e cinco mil e setenta reais e sessenta centavos).
DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA QUARTA – Reajuste de prazo de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/93 e o Decreto federal 10.540/2020.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 03/CMMA/17 de 01.03.2017.
FORO E DOMICILIO
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Ministro Andreazza, 25 de fevereiro de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente –CMMA.
Contratante

Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA
REP. RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:D248D708

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMIGO VOLUNTARIO SEMED 001/2022

EDITAL N. 001/2022 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO DO

EDUCANDO SEMED conforme Edital n. 001/2022, homologado através do Decreto n. 2.262/2020 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, a se apresentarem na Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2021.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - APP EMEF MARIA DE ABREU BIANCO			
124	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL	10	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
89	POLIANA SOSSAI	11	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
33	KELLEN BARBOSA COLOMBO	12	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
110	MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA	13	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
172	JOSELAINE LEITE FONSECA	14	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ
79	SANDRA GONÇALVES LOPES	15	CRECHE - CEMEI FRANCISCO DE ASSIS/CRIANÇA FELIZ

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, Rua Justino Luís Ronconi – Centro (69) 3530-3241.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

a) - Documento de Identificação com foto

b) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

g) - Ter aptidão física e mental;

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Educação- SEMED** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 28 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:31CEDCE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA 008/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 008/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao senhor, LUCAS MARIA DALOMBA, matrícula N° 817, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Prêmio, correspondente aos meses de março, abril e maio de 2022, referente ao 4º Quinquênio, a contar a partir do dia 03 de março de 2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 25/02/2022 - 18:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8032. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:CFA4ACC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA 009/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 009/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, ANTONIA VALQUIRIA DA COSTA CARVALHO, matrícula N°1767, Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Prêmio, correspondente ao período de 03/03/2022 a 31/05/2022, referente ao 2º Quinquênio. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 25/02/2022 - 18:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8033. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:348C3944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 038/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 038/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA brasileiro, portador do CPF nº542.754.402-00 , para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022 tomando posse na data de 28 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PSICÓLOGO, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 12:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8084. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5A4F3BAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 039

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 039/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor RODRIGO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 533.798.532-91, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022 tomando posse na data de 28 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de MECANICO, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8060. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:40B41D59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 048/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 048/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora JOYCE FRANCIELE SCHWAMBACH DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 940.973.562-91, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 009/2022, tomando posse na data de 28 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE , do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8055. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F47DB84C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 047/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 047/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora FRANCIELLE DA COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 002.717.062-44, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 28 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL 40HS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 12:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8080. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9204187B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOYCE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA JOYCE FRANCIELE SCHWAMBACH DE SOUZA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE 40 HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 978547 SSP/RO e do CPF Nº 940.973.562-91, CTPS Nº 157351, SERIE 001/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 009/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOYCE FRANCIELE SCHWAMBACH DE SOUZA
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 11:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8054. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3EA60CB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FRANCIELLE

TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA FRANCIELLE DA COSTA, no cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL 40 HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e

Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL HS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº1068524 SSP/RO e do CPF Nº 002.717.062-44, CTPS Nº 2340085, SERIE 001/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIELLE DA COSTA
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 11:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8056. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:78B74527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RODRIGO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR RODRIGO DA SILVA, no cargo de MECANICO, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de MECANICO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1494866, SESDEC/RO e do CPF Nº 533.798.532-91, CTPS Nº 136847, SÉRIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA
Funcionário Empossado

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 11:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8059. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:EEE476CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RONALDO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA, no cargo de PSICÓLOGO, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PSICÓLOGO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1283707, SESDEC/RO e do CPF Nº542.754.402-00, CTPS Nº 5427544, SÉRIE 0200/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Funcionário Empossado

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 28/02/2022 - 12:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/8085. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1679B4DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 21/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM AMPLIAÇÃO DA PISTA DE SKATE, CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO TRUCO, ESPAÇO CAMPO SOCIETY E ESPAÇO PLAYGROUND**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3692/SEMINFRA/2021. **Valor global: R$ 699.758,93 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, provenientes de recursos do Convênio nº 313/PGE-2021 e recursos próprios relativos à contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:591F0C54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 do Processo Administrativo Nº. 1-966/SEMOSP/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
ATA 02.1 Contratada: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.259.524/0001-03 **Do valor**: Total R$ 1.281.000,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (massa asfáltica usinado a quente (CBUQ)) para recuperar vias pavimentadas danificadas.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 28 de fevereiro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Mara Quiteria Nasc da Costa Secorun
Código Identificador:07CE4CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.
Tomada de Preço Nº. 001/CL/2022, Processo Administrativo Nº. 001/APRACHIM/2022.
Contratante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - APRACHIM, portadora do CNPJ Nº **03.740.915/0001-21**.
Contratado: P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.737.608/0001-12.
Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos e Material Permanente: 1(uma) Plantadeira e adubadeira, garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, equivalente técnico ou de melhor qualidade, Marca/Modelo IMPLEFORT/SEED LINE. VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 207/PGE-2021, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – APRACHIM, através do Processo nº 0025.555695/2021-17. Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **25.400-2,** Poupança Ouro n°. **510.025.400-5** e Poupança Poupex n°. **960.025.400-7**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do Processo nº 0025.555695/2021-17, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2341** – Fonte: **1005** – Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, conforme indicação. O valor total estimado do recurso é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Presidente Médici-RO, 25 de fevereiro de 2022.

EDILSON ANTUNES DA ROCHA,
CPF: 468.990.141-49,
Presidente – APRACHIM.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9B005517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CMAS, 25 de fevereiro de 2022

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a aprovação para plano de Ação co- financiamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social- 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Onde foi apreciado e aprovado o Plano de ação SUAS – RO, Exercício 2022.

CONSIDERANDO o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovou o Plano de Ação do SUAS- RO referente ao exercício de 2022, uma vez que este instrumento garante a transfêrencia regular e automática dos recursos.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CAF43607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMAS, 25 de fevereiro de 2022

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO SUAS- 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Onde foi apreciado e aprovado o Plano de ação SUAS – RO, Exercício 2022.

CONSIDERANDO o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovou o Plano de Ação do SUAS- RO referente ao exercício de 2022, uma vez que este instrumento garante a transfêrencia regular e automática dos recursos.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AE1FA8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMAS, 25 de fevereiro de 2022

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Dispõe sobre a aprovação do DEMOSTRATIVO FÍSICO FINAN CEIRO DO CONFINAMENTO ESTADUAL- 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Onde foi apreciado e

aprovado o Demostrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual Exercício 2021.

CONSIDERANDO o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovou o Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao exercício de 2021, uma vez que este instrumento garante a transfêrencia regular e automática dos recursos.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO MARQUES ALECRIM
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1C259B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, PROCESSO 351-1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **CLAUDIR FERREIRA DUARTE,** portador do CPF: 640.434.792-04, no cargo em comissão de **Assessoria de Engenharia – 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021 e a Lei Complementar nº 003/GP/2021**.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FFA06231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1795 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe Sobre as Medidas temporárias da Administração Pública Municipal, de prevenção às situações que por motivo de força maior estão ocorrendo no município, em virtude a ação da natureza, chuvas intensas, e com isto houve alagação e bloqueio na BR-364, em trajeto próximo a Rio Crespo, bem como as estradas vicinais estão quase que intrafegáveis, e por este motivo fica decretado Estado de Emergência e Calamidade no âmbito do município de Rio Crespo/RO e realiza-se outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO., no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e da legislação Estadual e Federal que regulam este assunto.
CONSIDERANDO a grande quantidade de veículos (carros e carretas) parados no local interditado da BR 364, bem como nas estradas vicinais de Rio Crespo, e de seus condutores e muitas famílias, e várias destas pessoas sem ter o que comer neste período de impossibilidade de continuar viagens;
CONSIDERANDO a necessidade e a urgencia em atender a esta necessidade de alimentação destas pessoas;
CONSIDERANDO que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, para que estas pessoas não se aventurem a continuar viagens sem autorização das autoridades competentes (Policia Rodoviaria Federal);
CONSIDERANDO os impactos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do COVID-19 (que ainda assola nosso País), já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de outra Calamidade Pública, que evidência a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado pelos próximos 10 dias, o por quanto demorar esta interdição da BR 364 e estradas vicinais, o **ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**.

Art. 2º - No prazo acima, os servidores públicos municipais responsáveis pelas áreas atingidas pelos desastres, deverão empreender esforços no sentido de sanar as necessidades e os problemas existentes, com este grande fluxo de veículos e pessoas;

Art. 3º - Deverá o município emergencialmente adquirir alimentos, bem como disponibilizar atendimento médicos se necessário, para as pessoas (condutores e famílias) que se encontram impedidos de seguir viagens por motivo de força maior.

Art. 4º - **Fica ainda autorizado ao Município em caso de necessidade, realizar contratação através de** processo seletivo emergencial, de profissionais para realizar os serviços necessários para a solução dos problemas existentes apontados neste decreto.

Art. 5º - Autoriza a aquisição de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da emergência existente, mediante ato fundamentado do Secretário da Pasta, observados criteriosamente os demais requisitos legais o disposto nas leis que regem o assunto, mediante dispensa de licitação, quando a lei assim permitir;

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras se necessário, para a solução integral dos serviços a ser realizados;

Art. 7º - Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo elevar todos os esforços no sentido de solucionar.

Art. 8º - Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a ocorrência do estado de calamidade Pública.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor, na data de 26 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 10 dias ou em quanto durar a emergência, permitida a prorrogação, no todo ou em parte, conforme a evolução da atual situação.

Gabinete do prefeito, aos 25 de fevereiro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0755EF30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.603/2022

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **LUIZ EDUARDO STAUT**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13139973 e do CPF nº 510.747.889-15, de exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com fulcro no artigo 12, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Rolim de Moura - RO, 28 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A1027F16

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.604/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARINEUZA DOS SANTOS LOPES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 596.990, SSP/RO e do CPF nº 604.518.662-15, para exercer o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**, com fulcro no artigo 12, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Rolim de Moura - RO, 28 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EFDFCAA8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2022

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **956/2010** fls. 71 a 76, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANA GOMES DE ANDRADE,** (TEC. EM CONTABILIDADE), Matrícula – 425, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 394503 SSP/RO e do CPF nº 255.939.782-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. (PROCURADORIA GERAL).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 7º quinquênio: **01.04.2015 a 30.11.2020** a ser pago na folha de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F2AB782A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 001/2022

ERRATA Nº 001/2022

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 11/2020

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO N° 086/2021

Quinto *Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 do Processo nº 6173/2019*

LEIA SE:

TERMO ADITIVO N° 007/2022

Sexto *Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020 do Processo nº 6173/2019*

Rolim de Moura/RO, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ EDUARDO STAUT
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 882 | Matrícula 2986

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:6D77D3F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020 - CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER

EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 018/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **PUBLICAR O RESULTADO FINAL** referente a **CONVOCAÇÃO nº 018/SEMUSA/SELETIVO/2020.**
CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
25	Tereza Souza Rodrigues	5.0

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
06	Diolan Tenório cavalcante	6.66

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F6B0B76C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 017/SEMUSA/SELETIVO/2020 - EDITAL Nº 001/2020/SEMUSA

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 017/SEMUSA/ SELETIVO/2020.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao **Edital nº 001/2020/SEMUSA,** que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio deste **PUBLICAR O RESULTADO FINAL** referente a **CONVOCAÇÃO nº 017/SEMUSA/SELETIVO/2020.**

CARGO: FARMACÊUTICO (Carga horária de 08 horas diárias)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
05	Ellen Caroline da Penha Zanetti	7.0

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 28 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:710D801F

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/RP/2018 do Processo Administrativo nº 026/RP/2018- Item 02 que entre si celebram O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIM PREVI e por outro lado a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA– ROLIM PREVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. São Luiz nº 4677, centro – representado pelo Superintendente do INSTITUTO, Senhor ***JOSÉLUIZALVES FELIPIN*,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.517.901/0001-20, situada na Rua Olavo Bilac, 3362 – Setor 06, no Município de Ariquemes/RO, doravante denominado de **CONTRATADA,** ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual do item 3.3 do contrato nº 006/RP/2018 correspondente a ordem de serviço **do item 02** do contrato;

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses;

VIGÊNCIA: 05/03/2022 a 04/03/2023;

DO REAJUSTE: O contrato terá reajuste conforme o item 22 do contrato nº. 006/RP/2018, sofrendo correção monetária calculada com base na variação do IGPM conforme disposição do art. 40, inciso XI, e art. 55, inc. III ambos da Lei nº. 8.666/93;

DA RATIFICAÇÃO: na constância dos 12 (doze) meses, o valor unitário total do item é de R$ 9.365,25 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Rolim de Moura, 28 de fevereiro de 2022.

Contratante
Rolim Previ – Rolim de Moura/RO
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Instituto

ANDERSON DA S. R. COELHO-CONS. E ASSESORIA-ME.
Contratada

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1D6B797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5182/2021

Através do presente, homologa a ***Carona à Ata de Registro nº 048/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 60/2021,*** *do processo licitatório* ***nº 5182/2021*** *de Aquisição de 04 (quatro) relógios de ponto eletrônico e 04 (quatro) bobinas térmicas para ponto eletrônico, par atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

ID CONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: *35.663.840/0001-19*
Valor: *R$* 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)

Rolim de Moura, 25 de Fevereiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza
Código Identificador:30FF4579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.13/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.13/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao Edital 001/2019-PSFO, de 09 de outubro de 2019, convoca o (s) candidato (os) mencionado (os) no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2019-PSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 26/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2019-PSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (25/02/2022).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Público, CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	CARGO	NOTA
2°	ROBSON C. BORGES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	57,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:C44F8DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2022

EQUIPE PERMANENTE DE LICITACAO

ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 05/2022
PROCESSO 252/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente da CPL, nomeado por meio da Portaria N° 114/GAP/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte:

*** Onde se lê Tomada de Preço 05/2021**, **Leia se Inexigibilidade 05/2022**.

São Felipe D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2022.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E98BAE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 05/2022
PROCESSO N. 1195/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO UNIFORMES CONTENDO CALÇA CAMISETAS MANGA LONGA PARA GARI PADRONIZADAS COM FAIXAS REFLETIVAS E LOGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA**, CNPJ. **35.335.996/0001-70**, VALOR R$:10.932,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 05/2022 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:3AD41F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.6/2021, decorrente de Pregão n° 4/2021 de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E RECARGA DE GAZ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe DOeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS , inscrita no CNPJ sob nº. 19.361.151/0001-01, com sede no endereço RUA MONTE CASTELO, 225, CENTRO, DOIS DE ABRIL Ji-Paraná-RO neste ato representada por EDIMAR APARECIDO CIRINO, portador do RG n° 1523464-9, portador do CPF sob n° 019.208.431-32, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 31.311,66 (trinta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REALINHAMENTO DE VALOR COM PARECER FAVORAVEL A 25%. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe DOeste 01 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
E A Cirino ar Condicionados
CNPJ: 193.611.510-00101
EDIMAR APARECIDO CIRINO
RG: 1523464-9
CPF: 019.208.431-32
Representante Legal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:25E04EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 06

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	43/2022
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	06/2022
Data Licitação/Homologação:	28 DE FEVEREIRO DE 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), CONFORME CONVENIO N°195-20211-PJ-DER-RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia anexo ao processo administrativo **43/2022** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO)

Empresa vencedora:	A.W.A IMPACTOS EIRELI ME
CNPJ.:	24.681.482/0001-50
Valor /Homologado:	R$ 210.098,92

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 28 de Fevereiro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:3529D2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 06/2021

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: TOMADA DE PREÇOS: nº 06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	058/2021
Modalidade Licitação:	TOMADA DE PREÇO
Tomada de Preços	06/2021
Data Licitação/Homologação:	28 DE FEVEREIRO DE 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Edital anexo ao processo administrativo **058/2021** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO)

Empresa vencedora:	RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ.:	08.259.524/0001-03
Valor /Homologado:	R$ 681.652,02

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 28 de Fevereiro de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:9D906FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2107/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO nº 2107/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração dos membros para compor as Comissões de que trata e Lei 8.666/1993, para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviços, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos hospitalares, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e nomeia os fiscais de contrato e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Sidney Borges de Oliveira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de Comissão para acompanhar e receber os bens e serviços adquiridos por meio de recursos oriundos de CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE e/ou TERMOS DE COOPERAÇÃO com outros entes federados, bem como aqueles com Processos licitatórios, cujos documentos fiscais de entrega de bens/produtos/serviços, sejam acima do limite estabelecido pela Lei 8.666/1993 para dispensa de licitação;

Considerando a exigência LEGAL, bem como as cláusulas dos Termos de Convênios celebrados pelo Município em emitir laudos, relatórios, pareceres e certificação de documentos fiscais sobre os recebimentos dos bens/produtos/serviços conveniados, inclusive

aqueles realizados por meio dos certames na forma da Lei 8.666/1993 e 10.520/2002;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os membros para compor as Comissões para recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia, Serviços Comuns, Prestação de Serviço, Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, Equipamentos e Materiais Permanentes, Maquinários e Veículos Leves e Pesados, Combustíveis e derivados, Peças de veículos, Insumos, Produtos e Equipamentos hospitalares do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2º - As comissões de que tratam o caput do artigo anterior terá sua composição individual para cada tipo de bem ou serviço como se caracterizar/enquadramento e será formada por no mínimo 03 (três) pessoas, em que a Primeira ocupará a posição de Presidente e os demais serão membros.

Art. 3° - As comissões terão a seguinte composição:

I) Recebimento de Obras Arquitetônicas e de Engenharia;
a) Secretário Municipal da Pasta.
b)Fiscal de Patrimônio.
b.1. É parte integrante da comissão de licitação o engenheiro fiscal contratado e prestador de serviços terceirizado responsável pela elaboração de projetos de engenharia. As quais serão parte integrante das medições a planilha assinada pelo engenheiro fiscal.

II) Recebimento de Serviços Comuns, Prestação de Serviços;
Secretário/Gestor de cada pasta nomeado por força da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pela Lei Municipal nº 442/2011**.**

a) Edivaldo Raposo da Rocha, matricula 09;
b) Kleber Spanhol, matricula 251;
c) O Secretário de cada pasta/Chefe de Gabinete será o responsável pelo recebimento do serviço prestado do respectivo órgão as quais serão apenas acompanhados dos demais membros em cada de documento fiscal com valor superior ao limite estabelecido pelo artigo 24 inciso II da Lei 8666/1993.

III) Recebimento de Material de Consumo inclusive papelaria e gêneros alimentícios, exceto medicamentos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial, químico e afins.
a) Assessor Municipal de Almoxarifado Central;
b) Renilda da Silva Haase, matricula 6135.
c) Secretário da Pasta/Chefe de Gabinete.

IV) Recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes;
a) Assessor Municipal de Almoxarifado Central.
b) Fiscal de Patrimônio,
c) Gustavo Henriq da Silva, matricula 409.

V) Recebimento de Maquinários e Veículos Leves e Pesados;
a) Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.
b) Kleber Spanhol, matricula 251;
c) João Luis Netto, matricula 14.

VI) Recebimento de Combustíveis e derivados;
a) Assessor Municipal de Almoxarifado Central.
b) Karine Consul Takahashi, matricula 6140.
c) Secretário da Pasta/Chefe de Gabinete.

VII) Recebimento de Peças de veículos;
a) Assessor Municipal do Almoxarifado Central.
b) Bruno Monteiro Maciel, matricula 403;
c) Marciomar Jesus dos Santos, matricula 362.

VIII) Recebimento de Insumos, Produtos e Equipamentos Hospitalares, inclusive medicamentos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial, químico e afins.
a) Sérgio Luis Pauli, matricula 22.
b) Nadir Gomes da Costa Guimarães, matricula 390.
c) Farmacêutico - Considerando as especificações inerentes aos insumos, materiais constantes do presente item, o profissional que responder pela farmácia deste Município fica compelido a efetuar os recebimentos em conjunto com os membros neste ato nomeado.

Art. 4º. Fica determinado que os bens e serviços recebidos, independentemente de valores que forem adquiridos na forma de Convênios, Contratos de Repasse e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados deverão ser lavrados Termos de recebimento Provisório na entrega e após certificação de todos os critérios estabelecidos ser emitido o Termo de recebimento Definitivo.

Art. 5º. Para os bens e serviços os quais os "DOCUMENTOS FISCAIS" sejam valores inferiores ao valor estipulado pelo artigo 24 inciso II da lei 8666/1993, faculta-se a certificação somente ao Presidente da comissão relativa aquele que for recebido, acompanhado da Assinatura do Secretário da Pasta.
§ 1º. No caso da prestação de serviços, tendo em vista ser de responsabilidade do secretário da pasta deverá assinar o documento fiscal o primeiro membro da comissão.

§ 2º. Não se aplica as disposições do caput deste artigo os recebimentos de serviços, bens e materiais adquiridos por meio de convênio, contratos de repasses e/ou acordos de cooperação celebrados com outros entes federados, os quais deverá independentemente do valor, ser recebido por toda a comissão, e ainda ser identificado junto a este o tesoureiro responsável pela confirmação do pagamento, ou ainda disposições contidas em normas do ente federativo concedente.

Art. 6º. Os secretários municipais e/ou Chefe de Gabinete serão fiscais de todos os contratos em andamento e todos os contratos a serem firmados, podendo nomear servidor solidário de sua secretaria, através de portaria com os devidos atos de publicidade, contendo nome do servidor, matricula, objeto do contrato, número do processo, descrição do objeto, número do contrato / ata e data, . sendo garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal no 8.666/93.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XII- caso necessário é permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a atribuição da execução do contrato conforme art. 67 da lei 8.666/93

Art.7º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art.8º - Os documentos mencionados no art.7º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados no portal da transparência.

Art.9º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 10º. Os membros das Comissões nomeadas por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.

Art. 11º. Fica determinado que todo e qualquer relatório que enseje ser confeccionado, salvo os casos especiais e não previstos neste Decreto, deverá ser emitido por membros nomeados das suas respectivas comissões.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos que contrariem o disposto e formavam as comissões até a presente data de vigor deste, inclusive o Decreto n°. 1891/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:F6EAFFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022
PROCESSO nº 219/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 16 de março de 2022 às 10:00:00 horas (horários de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO Aquisição material permanente sendo material de informática e veiculo ultilitario., especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos. PROPOSTA DO FNS 11295.659000/1210-05

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28 de fevereiro de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17 de março de 2022 às 09:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17 de março de 2022 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17 de março de 2022, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17 de março de 2022, às 10:1 0 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 99.945,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 28 fevereiro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:43C45DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022
PROCESSO nº 1084/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 16 de março de 2022 às 10:00:00 horas (horários de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos. PROPOSTA: 367/PGE-2021-SESAU

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28 de fevereiro de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16 de março de 2022 às 09:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16 de março de 2022 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16 de março de 2022, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16 de março de 2022, às 10:1 0 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 28 fevereiro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:A4DCE0FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1421/2022

DECRETO Nº 1421/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reconhecimento de Dívida, referente ao Processo 3031/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Torna sem efeito o Decreto 1382/2022 e suas alterações.

Art. 2º Fica nomeado através deste ato a Comissão Destinada a Atestar se os serviços descritos no Reconhecimento de Dívidas relativo ao Processo Administrativo 3031/2021 foram devidamente executados, sendo composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Função
Eduardo Gabriel de Carvalho Rover	4019	Presidente
Alessandro Tavares da Silva	2712	Membro
Isaias dos Anjos	1598	Membro

Art.3º A Comissão realizará análise do processo e realizará visitas *in loco*, para auferir se os serviços que constam no processo foram realizados, concluindo o feito através de relatório final.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de janeiro de 2022.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 28 de fevereiro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:1CB18609

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DO OUTRO LADO IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM RONDÔNIA.

Pelo presente instrumento particular de COMODATO, de um lado **O Município de São Miguel do Guaporé, inscrito no CNPJ Nº 22.855.167/0001-77, com sede localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, Município de São Miguel do Guaporé – RO – CEP 76.932-000**, de ora em diante denominado simplesmente **COMODANTE**, e, do outro lado, *A "***IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM RONDÔNIA",** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.476.868/0001-06, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 835, Bairro Centro, na Cidade e Comarca de São Miguel do Guaporé-/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. ELIEZER EUGENIO PEREIRA**, brasileiro, casado, trabalhador autônomo, portador do CPF/MF sob o nº 629.637.322-87 e RG 725110/SSP/RO, residente e domiciliado, na Rua Pinheiro Machado, nº 1631 no município de São Miguel do Guaporé/RO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE COMODATO**, consoante ao Processo Administrativo 355/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O COMODANTE, na qualidade de detentor da propriedade de um **imóvel urbano Distrito 001, lotes 3006 e 3020, ambos da quadra 32, Setor 010, localizado na Rua Castanheira, Bairro Aeroporto, medindo 900m2** , empresta-o na forma de COMODATO ao COMODATÁRIO, de forma não onerosa, para seu uso exclusivo, e para a finalidade especifica de realizar serviços de utilização e disponível a todos associados e não associados, e entrega-a neste ato, para que possam dele utilizar na qualidade de possuidor, e o restituí-lo nas mesmas condições que o recebeu, ou com melhorias que porventura sejam feitas, as quais ficarão incorporadas a propriedade do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA- A posse do COMODATÁRIO sobre o BEM emprestado será sempre exercida em nome da COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- Correm por conta do COMODATÁRIO todas as despesas necessárias à conservação e reparos que se façam necessários no imóvel supra referido, como também taxas e tributos e demais emolumentos.

CLÁUSULA QUARTA- O prazo do presente empréstimo é de 20 (vinte) anos, devendo ser restituído ao fim do prazo, se não houver renovação expressa.

CLÁUSULA QUINTA- Não poderá o COMODATÁRIO emprestar ou alugar esse bem para terceiros.
1.1. Deverá zelar e preservar o imóvel, mantendo-o sobre proteção, aplicando-se o disposto no Art. 582, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé – RO, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente contrato.
E, para firmeza e prova de assim estarem contratados, firmam o presente na presença de duas testemunhas e em (02) duas vias de igual teor.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Comodante

ELIEZER EUGENIO PEREIRA
Presidente: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Comodatário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:9DF6EDC2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1420/2022

DECRETO Nº 1420/2022

"Dispõe sobre a cedência da Servidora Elânia Martins dos Santos junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia -Idaron e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, através de Requerimento, bem ainda a mútua cooperação entre os entes públicos.

DECRETA:

Art. 10. Fica cedido a servidora **ELÂNIA MARTINS DOS SANTOS**, a qual pertence ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de Cozinheira Educação N2, matrícula sob o nº 3313, devendo exercer sua efetiva função, sem ônus para a origem, junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron, durante o período de 1º de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:AFFD655B

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 015/2022 PROCESSO N. 114/2022

EXTRATO DO CONTRATO 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2022
MARTINS E MENDONÇA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.104.804/0001-17

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIA DE CARGAS, VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3.500 KG, PARA TRANSPORTE DE UNIFORMES ESCOLARES DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO ATÉ O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 05; Unidade 001; Programa de trabalho 0005; Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; Nota de Empenho nº 459/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:5AEFA401

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 888/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.034/2019
CONTRATADA: RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Aditivo de prazo do contrato 034/2019, de empresa especializada em Construção Civil para reforma **DA QUADRA DE ESPORTE MARISTELA MASSOCATO**, conforme Projeto Básico, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e Nota de Empenho 1028/2020, acostado aos autos nº 888/2019, conforme justificativas anexadas ao referido processo, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Prazo: O prazo do presente aditivo será por 30 (trinta) dias, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:B58E5706

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 02
Reunião ordinária mês de fevereiro de 2022.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as das doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, para tratar os seguintes assuntos, iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho, presidente neste. No qual deu oportunidades para cada diretor expor suas ideias e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês, A controladora fez a leitura da ata anterior aprovada por todos. O presidente apresentou o balancete de janeiro de 2022 onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$: 216.216,29 os gastos administrativos foram de R$: 27.899,49. Devida as mudanças no CADPREV não foi possível lançar o DAIR por esse motivo não tivemos o relatório mensal o saldo do capital de aplicação referente ao mês de janeiro de 2022.Trabalhamos sempre para o melhor desempenho desta autarquia. O presidente colocou em pauta nesta, as seguintes orientações, de acordo com a nova resolução 4.963/2021CMN (conselho monetário nacional) que todos os diretores da autarquia deverão se certificar nas áreas de suas atribuições. Almejamos que o mais breve possível todos deverão fazerem suas provas para se certificarem, incluindo também os membros do conselho fiscal, conselho deliberativo e comitê de investimento deste IPMSMG. O presidente do comitê de investimento senhor Jair Dos Santos Teodoro apresentou o PAI (política de investimento 2022) IPMSMG, que após lida foi aprovado por unanimidade e segue assinado por todos. Não havendo nada mais a tratar encerramos as doze horas e trinta e oito minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi controladora interno neste. Lavrei está presente ata que após lida será assinada por todos presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:75538C89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata 01
Reunião ordinária mês de janeiro de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, as das doze horas, reunimos a diretoria administrativa nesta sede da previdência municipal, para tratar os seguintes assuntos, iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho, diretor executivo neste. No qual deu oportunidades para cada diretor expor suas ideias e relatar seus trabalhos desempenhados durante este mês, e quais as expectativas referentes este ano que inicia, A controladora fez a leitura do balancete de dezembro de 2021 onde tivemos um rendimento positivo no valor de R$:330.390,73 os gastos administrativos foram de R$: 408.477,33 E conforme o relatório mensal o saldo do capital de aplicação de R$: 57.324.746,70 .A controladora informou que já foi elaborado e aprovado pelo conselho o planejamento anual 2022 e esta reformulando o plano de ação 2022, também já elaborado e protocolado na câmara municipal, prefeitura e autarquia o relatório quadrimestral referente setembro a dezembro de 2021.Já disponibilizado no portal de transparência IPMSMG. Não havendo nada mais a tratar encerramos as doze horas e trinta e oito minutos. Eu Marilucia Marin Santos Geraldi controladora interno neste. Lavrei está presente ata que após lida será assinada por todos presente.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D4EDA120

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2022.

A**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designado

através da Portaria Nº: **037/CMS/GAB/2021 TORNA PUBLICO** que o Processo Administrativo **Nº 7/2022**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa: **CAERD-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA,**inscrito no CNPJ/MF sob o nº: **05.914.254/0001-39** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado **R$ 2,400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** referente a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORECIMENTO DE ÂGUA TRATADA E ESGOTO PELA COMPANIA CAERD, DURANTE O ANO DE 2022, GARANTINDO O ANDAMENTO DOS TRABALHOS COMO LIMPESA E HIGIENE PESSOAL ENTRE OUTROS, E ASSIM SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.**

Seringueiras-RO, 22 de feveiro de 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:5D825FD9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **2/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **CAERD COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DE RONDÔNIA** inscrita no CNPJ sob o nº:**05.914.254/0001-39**
O valor total de **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO PELA COMPANIA CAERD, DURANTE O ANO DE 2022, GARANTINDO O ANDAMENTO DOS TRABALHOS COMO LIMPESA E HIGIENE PESSOAL ENTRE OUTROS, E ASSIM SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO. (COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 28 de Fevereiro de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:F332DD8A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2022.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2022.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE** LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, designada através da Portaria Nº: 037/CMS/GAB/2021 **TORNA PÚBLICO** que o Processo Administrativo **Nº: 5/2022**teve a **Inexigibilidade de Licitação** como órgão não participante do certameem favor da empresa: **ENERGISA RONDONIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº: **05.914.650/0001-66** de acordo com o Art. 25 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº: 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONCURSO LICITATÓRIO PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO ADEQUADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA-RO.**

Seringueiras-RO, 22 de Fevereiro de 2022.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL/CMS

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:DBFFBDC4

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação nº: **3/2022**, conforme o art. 26 da Lei nº: 8.666/93, com fulcro no art. 25 da citada Lei, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da empresa **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**inscrita no CNPJ sob o nº: **05.914.650/0001-66**.
O valor total de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** objetivando a **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISTO A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONCURSO LICITATÓRIO PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS A FIM DE PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO ADEQUADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRA-RO.(COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93).**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.
Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras - RO, 28 de Fevereiro de 2022.

VALCICLÉIA RUFINO BARBOSA
Presidente da CMS/ 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:B0C48F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº068/PMS/GAB/2022

PORTARIA Nº068/PMS/GAB/2022 Seringueiras-RO, 28 de fevereiro de 2022

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei."

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão de Reclassificação para a aplicação de teste/avaliação dos alunos conforme Resolução nº 05/12 - CME/Seringueiras-RO, tendo como membros dessa Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Jobíola Perpétuo Caldeira - CPF: 202.715.418 - 30
Eliane Juceli Vicensi Obugalski - CPF: 765.277.009-20

José Roberto Ramos dos Santos - CPF: 288.056.152-34
Flávio dos Santos Rocha - CPF: 022.161.812-00

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Certifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CB5408FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°13/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº °1573/SEMEL/2021
O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 116.198,20 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE/GLOBAL,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS. DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS – RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 04/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/03/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:97D4EA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°14/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº °270/SEMSAU/2021
O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 9.074,53 (NOVE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE TRANSFORMADOR 500 KVA DE SERINGUEIRAS X PORTO VELHO, INCLUSO SERVIÇO DE RETIRADA DA CABINE DE SUBSTAÇÃO, CARGA E DESCARGA COM CAMINHAO MUNCK COM SISTEMA HIDRAULICO ALONGADO EM HORIZONTAL. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 07/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 21/03/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:71D25735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 067/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 067/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 28/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, portadora do CPF 810.675.932-68 e Cédula de Identidade RG 997.212 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como

Diretora de Departamento de Sistemas Hospitalares, nomeada conforme **Portaria nº 366/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:12554D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº32/CPL/2022

Processo Nº 392/2022
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MADEIRAS (TORAS) ORINUNDAS DE APREENSÃO DO IBAMA /SEDAM DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE X SERINGUEIRAS-RO, INCLUSO SERVIÇO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 07/03/2022 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor estimado: **R$ 38.709,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS).**
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 28 de Fevereiro 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:CF5810A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 069/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 069/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 28/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **ROBERTO MARIA DANIEL**, portador do CPF 856.911.352-87 e Cédula de Identidade RG 992346 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Equipe de Serviços Gerais,** nomeada conforme **Portaria nº 283/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:27A33A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 070/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 070/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 28/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **MAYLLON FELIPE WICISNESKI**, portador do CPF 863.202.972-04 e Cédula de Identidade RG 1266604 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos,** nomeado conforme **Portaria nº 150/GAB/PMS/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:78182D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 071/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 071/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 28/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA**, portadora do CPF 923.235.532-91 e Cédula de Identidade RG 1149143 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora Geral de Atenção Básica e Epidemiologia,** nomeada conforme **Portaria nº 426/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:312D059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 072/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 072/GAB/PMS/2022 Seringueiras, 28/02/2022.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **ROBERTO MARIA DANIEL**, portador do CPF 856.911.352-87 e Cédula de Identidade RG 992346 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Transporte e Manutenção de Veículos,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9064BC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 001/SEMEC/2022 SERINGUEIRAS-RO

Portaria nº. 001/SEMEC/2022 Seringueiras-RO, 17 de Fevereiro de 2022

"Claudio Roberto de Oliveira, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

Resolve
Art. 1º. Nomear a Senhora Ana Rosa Cortes, Portadora do CPF 852.775.872-87 e Cédula de Identidade RG 567.273 SSP/RO, Servidora desta secretaria como Gestor da Educação Empreendedora entre o SEBRAE/RO e essa Secretaria para tratar das questões Operacionais e Organizar a execução da Educação Empreendedora no Município.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se:
Publique-se;
Cientifique-se;

Atenciosamente

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Port nº 539/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:B50F6199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E MARCOS ROCHA DE AZEVEDO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MARCOS ROCHA DE AZEVEDO.
CPF: N° 325.990.482-49
RG: N° 363766 SESDEC/RO
TESTE SELETIVO N°. 002/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22/06/2022, CONFORME FACULTA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2021 E CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 187/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO.

SERINGUEIRAS - RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
MARCOS ROCHA DE AZEVEDO – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4ED4E383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, ARMANDO BERNARDO DA SILVA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 002/2021, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.551/2021 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 21 de outubro de 2021, pelo Decreto nº 187/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 22/10/2021 edição nº 3077, e prorrogado pelo Decreto nº 035 de 18 de fevereiro de 2022 publicado no publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM em 28/02/2022 edição nº 3167, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Natiara Stefany Siqueira da Silva	3º
02	Kacielli Barbosa Scholsser	4º
03	Schayane de Melo Capiche	5º

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
g) Cópia do PIS ou PASEP
h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
j) Certidão negativa de débitos TCE-RO.
k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
p) CPF e RG do cônjuge.
q) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
r) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
s) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho, (original);
t) Declaração de Bens e Valores;
u) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado;

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 28 de fevereiro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:98EB233B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 037/GAB/2022.

DECRETO Nº 037/GAB/2022. SERINGUEIRAS-RO, DE 28 FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 720/2011 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação-CME,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam NOMEADOS os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Seringueiras, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Kênia de Jesus Moraes Ribeiro CPF: 300.629.692-34;
Suplente: llnadir Pereira da Rocha CPF: 283.355.542-34.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ana Rosa Cortes - CPF: 582.775.872-87;
Suplente: Lúcia Maria Basílio Proença - CPF: 831.885.761-53;
Titular: Rosiley Covre Emilano - CPF: 611.490.552-00;
Suplente: Silvio Sergio Galvão - CPF: 676.904.083-20.

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
Titular: Cristiano Santos Tamandaré - CPF: 034.851.721-11;
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues - CPF: 877.693.872-72;
Titular: José Roberto dos Santos - CPF: 288.056.152-34;
Suplente: Helmo Soares do Nascimento - CPF: 386.255.802-97.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto nº 096/2021.

Gabinete do Prefeito de Seringueiras,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4B6C929A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2021. PROCESSO N° 516/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ N°. 08.469.404/0001-30.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
EMERSON GOMES DOS REIS – SECRETÁRIO.
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:76D09C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 005/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-205/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA BORGES EIRELI-EPP

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (lavagem e borracharia de veículos), conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço**.**

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 14.357,95 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 28 de fevereiro de 2022.

Assinam:
CONSTRUTORA BORGES EIRELI-EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A80A2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 148/2022

Processos Administrativos GI – 148/2022

Modalidade: Pregão eletrônico n° 11/CPL/2022

EDITAL N° 13/CPL/2022

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Marmitex) para atender os servidores que atuam em atividades que venham a necessitar de fornecimento de alimentação.

Publicado em: 28/02/2022.
NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: **"**Sessão de abertura marcada para o dia: 03/02/2022, as 11h00min – Horário de Brasília**".**

LEIA-SE: **"Sessão de abertura marcada para o dia:03/03/2022, as 11h00min – Horário de Brasília".**

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 28 de Fevereiro de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro
Decreto Nº 010/GAB/2021 DE 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E4D79FCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6633 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 REVOGA A PORTARIA Nº 5948 06 DE MARÇO DE 2020 QUE NOMEOU JAKELLINE ARAÚJO DA SILVA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA CPL.

PORTARIA Nº 6633 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 5948 06 de Março de 2020 que nomeou Jakelline Araújo da Silva nomeada para exercer o cargo de Secretária da CPL.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar a Portaria nº 5948 06 de Março de 2020 que nomeou Jakelline Araújo da Silva nomeada para exercer o cargo de Secretária da CPL.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D6D570D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO N.º 27/2022

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVON.º27/2022
PROCESSO: 2-81/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CONTRATADA:MARCIEL LUIZ DA SILVA
Data da celebração: 22 de fevereiro de 2022.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 31/2021, por mais 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 24 de fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:81009B0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

Retificação de Homologação
Férias Adquiridas
A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,retifica a homologação de férias da servidora Denise Vargas Pina Vianna, do Processo Administrativo nº2-686/2021, referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de:
Onde se lê: 01/12/2021 a 30/12/2021
Leia-se: 17/03/2022 a 15/04/2022.

Vale do Paraíso - RO, 24 de fevereiro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6BFE1F93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 113/SEMECE/2022

VVV **Memorando nº 113/SEMECE/2022**
DA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo SEMECE
PARA: Gabinete
ASSUNTO: Solicitação
Senhora, Prefeita
Ao expressarmos os cumprimentos de estilo desta Secretaria, servimo-nos do presente para informar que estamos necessitando de pessoal para suprir as necessidades desta Secretaria.
As necessidades as quais nos referimos, estão ligadas a Escola Jorge Teixeira.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR DIST. SANTA ROSA

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	728.039.672-00	ZELINA FRANCESCO BORGES DA SILVA	09
2	867.452.552-00	CRISTINA AMÉRICO TRINDADE	06

Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C03542D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 112/SEMECE/2022

Memorando nº 112/SEMECE/2022

Da: SEMECE
Para: Gabinete Municipal de Vale do Paraíso-RO

Assunto: Convocação dos classificados no Processo Seletivo de serviços Voluntário 001/2021.
Excelentíssima Prefeita,
Expressando cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar à V. Ex.ª a Convocação dos classificados no Processo Seletivo de serviços Voluntário. Para as funções de auxiliar de serviço de limpeza escolar e auxiliar de serviço de cuidador, conforme o Edital nº 01 de 2021.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR PARA VALE DO PARAÍSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	018.524.112-36	CELIANE DE JESUS COSTA	30
2	035.772.132-21	ALAISE SANTANA DOS SANTOS	30
3	049.725.822-60	THAYNÁ EMMILI SILVA ROCHA	30
4	673.926.522-49	ELIANE CRISTINA CRUZ	30
5	026.525.862-62	DEUSLANE DA SILVA CHAVES	30
6	005.754.072-12	FRANCIELE SOARES RESENDE DE OLIVEIRA	30

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA VALE DO PARAÍSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	000.041.072-17	VALDIZA DE PAULA PEREIRA	80
2	053.789.252-40	LORENA CRISTINA OLIVEIRA SOARES	80
3	022.625.272-88	TAIS GOMES DA SILVA VIAL	70
4	026.178.252-56	DAIANE BRAGANÇA SILVA	70
5	036.217.882-80	MARIANY LEAL BARBOSA	70
6	385.628.042-15	MARINALVA TAVARES BARBOSA	60
7	698.069.182-15	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	60
8	031.626.822-40	MAIZA LIRA DA CRUZ	60
9	923.281.722-53	KEILA BATISTA DA SILVA	30
10	910.427.802-00	JOYCIARA GONÇALVES BARBOSA	20

.

Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2565C2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MEMORANDO Nº 112/SEMECE/2022

Memorando nº 112/SEMECE/2022

Da: SEMECE
Para: Gabinete Municipal de Vale do Paraíso-RO

Assunto: Convocação dos classificados no Processo Seletivo de serviços Voluntário 001/2021.
Excelentíssima Prefeita,

Expressando cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar à V. Ex.ª a Convocação dos classificados no Processo Seletivo de serviços Voluntário. Para as funções de auxiliar de serviço de limpeza escolar e auxiliar de serviço de cuidador, conforme o Edital nº 01 de 2021.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLAR PARA VALE DO PARAÍSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	018.524.112-36	CELIANE DE JESUS COSTA	30
2	035.772.132-21	ALAISE SANTANA DOS SANTOS	30
3	049.725.822-60	THAYNÁ EMMILI SILVA ROCHA	30
4	673.926.522-49	ELIANE CRISTINA CRUZ	30
5	026.525.862-62	DEUSLANE DA SILVA CHAVES	30
6	005.754.072-12	FRANCIELE SOARES RESENDE DE OLIVEIRA	30

AUXILIAR DE SERVIÇO DE CUIDADOR PARA VALE DO PARAÍSO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	000.041.072-17	VALDIZA DE PAULA PEREIRA	80
2	053.789.252-40	LORENA CRISTINA OLIVEIRA SOARES	80
3	022.625.272-88	TAIS GOMES DA SILVA VIAL	70
4	026.178.252-56	DAIANE BRAGANÇA SILVA	70
5	036.217.882-80	MARIANY LEAL BARBOSA	70
6	385.628.042-15	MARINALVA TAVARES BARBOSA	60
7	698.069.182-15	ELISANDRA DA SILVA EMERIK	60
8	031.626.822-40	MAIZA LIRA DA CRUZ	60
9	923.281.722-53	KEILA BATISTA DA SILVA	30
10	910.427.802-00	JOYCIARA GONÇALVES BARBOSA	20

.

Atenciosamente,

Vale do Paraíso/RO, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5735F9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA DE AR CONDICIONADO

AVISO DE COMPRA DE AR CONDICIONADO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se públicoa aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado atravésda ata de registro de preço **nº 077/2021/ARP**, pregão eletrônico nº **032/CPL/2021/SRP**, para atender a Secretaria Municipal de Administração-SEMPLAD e setores pertencentesatravés do Processo Gerenciador**nº 278/2021**, realizado pelasSecretarias Municipais desta prefeitura SEMPLAD, SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP e SEMAPEM.

FORNECEDOR:ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 20.674.139/0001-28 TEL. FAX: (69) 9230-2212 ENDEREÇO: AV CALAMA N° 5163 CIDADE/UF: Porto Velho - RO COMPLEMENTO: FLODOALDO PONTES PINTO CEP: 76820-580 E-MAIL: compras.1zerograu@hotmail.com REPRESENTANTE: ANGELITA CRISTINA CARDOSO.
ITEM:30Quant.03Valor Unit R$:60,00Valor Total R$:180,00
ITEM:31Quant.02Valor Unit R$:55,00Valor Total R$:110,00
ITEM:32Quant.02Valor Unit R$:55,00Valor Total R$:110,00
ITEM:36Quant.01 Valor Unit R$:60,00Valor Total R$:60,00
VALOR TOTAL R$:460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais)

ESPECIFICAÇÃO:Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ares Condicionados Split.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publica-se

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4897938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA PORTÃO

AVISO DE COMPRA PORTÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se público a aquisição de Material Permanente através da Ata de Registro de Preço de **nº 112/2021** do Pregão Eletrônico de **nº039/2021/CPL/SRP**,

Processo Gerenciador **nº 939/2021**, realizado pela Secretaria Municipal SEMPLAD e SEMOSP.

FORNECEDOR: EMPRESA: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA CNPJ: 04.840.275/0001-94 TEL. FAX: (69) 3423-3217 ENDEREÇO: Av. padre Ângelo cerri n° 408 CIDADE/UF: Ji-Paraná - RO COMPLEMENTO: CASA PRETA CEP: 76907-540 Representante: Osiel Gomes de Souza.
ITEM: 01
ESPECIFICAÇÃO: Portão tamanho 3,72 m 2,4 (m). Todo chapeado com chapa 18 tipo cancela.
QUANT: 01
V.UNT R$: 4.008,00
V. TOTAL R$: 4.008,00(Quatro Mil e Oito Reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

Publica-se

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FBE330E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.583/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe a Constituição Federal, art. 167, inciso VI, art. 7º §2º da Lei 4.935/PMC/2021(LOA) e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021 (LDO).
Considerando a necessidade em dar andamento as ações da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC.
Considerando a necessidade manutenção preventiva e corretiva nas estruturas esportivas que são de responsabilidade da AMEC e que o valor disponível para aquisição de materiais para tais ações não é o suficiente para atender toda a demanda, sendo assim necessário a realização de ajustes orçamentários.
Tendo em vista que as ações de manutenção são essenciais a vida útil das estruturas esportivas, garantindo segurança a vida das pessoas que circulam os locais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
22		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
22.001 27.122.0002.2.129		**AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC**		**16.001 15.451.0031.1.052**		**IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
07	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 50.000,00	205	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL							**R$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CE0066C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇEMANTARIO - CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	46.598.000,00	46.598.000,00	57.293.475,43	10.695.475,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.105.000,00	5.105.000,00	6.342.859,65	1.237.859,65

Impostos	4.357.000,00	4.357.000,00	5.305.854,29	948.854,29
Taxas	748.000,00	748.000,00	1.037.005,36	289.005,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	697.773,61	-2.226,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	697.773,61	-2.226,39
RECEITA PATRIMONIAL	134.000,00	134.000,00	473.473,35	339.473,35
Valores Mobiliários	134.000,00	134.000,00	473.473,35	339.473,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.618.000,00	40.618.000,00	49.706.737,27	9.088.737,27
Transferências da União e de suas Entidades	17.703.290,00	17.703.290,00	21.082.394,73	3.379.104,73
Transferências do Estado e de suas Entidades	13.414.710,00	13.414.710,00	17.313.769,57	3.899.059,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	11.310.572,97	1.810.572,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	72.631,55	31.631,55
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.000,00	1.000,00	1.229,80	229,80
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	61.427,47	31.427,47
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	9.974,28	-25,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.402.000,00	3.402.000,00	5.019.694,00	1.617.694,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	250.800,00	248.800,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	250.800,00	249.800,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.400.000,00	3.400.000,00	4.768.894,00	1.368.894,00
Transferências da União e suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	4.235.690,00	2.835.690,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	533.204,00	-1.466.796,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000.000,00	50.000.000,00	62.313.169,43	12.313.169,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	62.313.169,43	12.313.169,43
DÉFICIT (VI)			473.334,42	
TOTAL (VII) = (V+VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	62.786.503,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.567.365,17	9.567.365,17	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		9.567.365,17	9.567.365,17	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.388.105,08	59.733.068,16	51.992.335,94	50.121.371,15	50.113.228,38	7.740.732,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.257.800,00	31.970.236,24	30.676.497,38	30.676.497,38	30.668.354,61	1.293.738,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	260.000,00	58.500,00	54.413,87	54.413,87	54.413,87	4.086,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.870.305,08	27.704.331,92	21.261.424,69	19.390.459,90	19.390.459,90	6.442.907,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.048.236,72	13.337.012,17	10.794.167,91	7.242.239,95	7.242.239,95	2.542.844,26
INVESTIMENTOS	1.948.236,72	13.314.512,17	10.774.042,24	7.222.114,28	7.222.114,28	2.540.469,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	22.500,00	20.125,67	20.125,67	20.125,67	2.374,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	563.658,20	6.658,20	0,00	0,00	0,00	6.658,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	50.000.000,00	73.076.738,53	62.786.503,85	57.363.611,10	57.355.468,33	10.290.234,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	50.000.000,00	73.076.738,53	62.786.503,85	57.363.611,10	57.355.468,33	10.290.234,68
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	50.000.000,00	73.076.738,53	62.786.503,85	57.363.611,10	57.355.468,33	10.290.234,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.279.638,23	883.670,74	883.670,74	24.065,74	371.901,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.279.638,23	883.670,74	883.670,74	24.065,74	371.901,75
DESPESAS DE CAPITAL	386.730,65	4.577.718,92	2.069.617,57	2.069.617,57	81.003,40	2.813.828,60
INVESTIMENTOS	386.730,65	4.577.718,92	2.069.617,57	2.069.617,57	81.003,40	2.813.828,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	386.730,65	5.857.357,15	2.953.288,31	2.953.288,31	105.069,14	3.185.730,35

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	110.728,72	110.676,55	52,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	110.728,72	110.676,55	52,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	491.508,26	100.685,38	592.193,64	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	491.508,26	100.685,38	592.193,64	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	491.508,26	211.414,10	702.870,19	52,17	0,00

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:28DCB7FE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	62.313.169,43	48.335.134,68	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	62.786.503,85	38.446.765,27
ORDINÁRIO	0,00	29.285.532,35	ORDINÁRIO	0,00	14.360.529,88
VINCULADO	0,00	19.049.602,33	ORDINÁRIO	0,00	148.561,47
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	0,00	747.960,51	VINCULADO	0,00	22.423.403,72
			RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	6.783.899,53
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE	0,00	8.436,33	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	0,00	3.208.974,71
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	0,00	4.209.434,48			
			RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	0,00	1.036,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	0,00	28.600,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	166.276,53
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	792.421,73			
			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	0,00	4.625.718,95
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	0,00	4.122.695,71	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	0,00	2.307.525,27
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	0,00	25.900,00			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO	0,00	8.372.221,47	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	3.691.532,02
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)					
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	741.932,10	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	1.638.440,71
RECURSOS ORDINáRIOS	37.255.645,79	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	19.208.907,84	1.662.831,67
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	120.454,37	0,00	APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.565,31	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	37.135.191,42	0,00	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE	21.600,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	1.809,57	0,00	CONTRAPARTIDA DE CONVêNIOS ESTADUAIS	241.411,71	0,00
			CONTRAPARTIDA DE CONVêNIOS FEDERAIS	80.198,67	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	1.809,57	0,00	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	16.807.130,14	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	3.526,46	0,00	RECURSOS DESTINADOS A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	12.918,38	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	3.526,46	0,00	RECURSOS DESTINADOS AO TRâNSITO	25.910,14	0,00
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	1.866,03	0,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	2.014.173,49	1.662.831,67
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	1.866,03	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	4.485.355,62	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	481.403,10	0,00	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	254.539,46	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	4.422,40	0,00			
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	215.812,53	0,00	ENSINO ESPECIAL	61.010,32	0,00

TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	191.835,60	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.472,20	0,00
DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE			ENSINO INFANTIL	4.890,50	0,00
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	69.332,57	0,00	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	88.443,14	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	697.773,61	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	8.781.308,87	0,00
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	697.773,61	0,00	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	654.938,83	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.351.419,84	0,00	APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	67.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	100.902,43	0,00	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE	9.635,40	0,00

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, PLANEJ
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	1.600,57	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD	231.620,38	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	11.248.916,84	0,00	FARMáCIA BáSICA	246.949,30	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	213.177,58	0,00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE	209.473,45	0,00
			MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	5.176.145,96	0,00
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	166.531,35	0,00	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	1.291.829,45	0,00
			PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	271.304,30	0,00
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA	32.338,12	0,00	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA FíSICA- PPD	25.417,09	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	14.308,11	0,00			
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	210.320,00	0,00	RECURSOS DE AçõES E SERVIçOS DE SAúDE - APLICAçãO DIRETA	557.719,37	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	210.320,00	0,00			
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	262.560,89	0,00	REDE DE SAúDE MENTAL	39.275,34	0,00
			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	441.407,51	0,00
RECURSOS ESTADUAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS	10.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	243.966,68	0,00
			TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	179.605,05	0,00
RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO,	252.560,89	0,00	NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE		
ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS			TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	17.835,78	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	5.233.256,87	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.200.436,36	0,00
AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	858.450,00	0,00	CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO	1.816.228,64	0,00
ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	12.000,00	0,00			
FARMáCIA BáSICA	151.069,43	0,00	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	296.643,72	0,00
GESTãO DO SUS	190.000,00	0,00			
MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.954.314,53	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL	65.600,36	0,00
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	1.629.607,82	0,00	ENSINO INFANTIL	9.000,00	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	32.729,17	0,00	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS	293.989,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	258.756,00	0,00			
			PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO	1.077.258,47	0,00
VIGILâNCIA EM SAúDE	146.329,92	0,00			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	1.817.455,22	0,00			
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE	1.802.321,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA	2.556.573,43	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	15.134,22	0,00			
ALIENAçãO DE BENS	45.300,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO NA	5.085.142,34	0,00
ALIENAçõES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAúDE	45.300,00	0,00	REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáS		
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	215.847,33	0,00			
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	3.877,42	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	726.244,99	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	211.969,91	0,00			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	138.575,99	0,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	726.244,99	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	138.575,99	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	290.983,39	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á	3.738.115,70	0,00	BOLSA FAMíLIA	1.452,50	0,00

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EDUCAçãO/SAúDE)			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE	272.481,98	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	2.446.721,30	0,00	ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	1.291.394,40	0,00	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA	11.943,01	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	112.504,41	0,00	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA FíSICA- PPD	5.105,90	0,00
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	100.000,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	88.684,89	0,00
			OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	68.469,02	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	12.504,41	0,00	RECURSOS ESTADUAIS PARA AçõES DE SOCORRO,	20.215,87	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	2.082,95	0,00	ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	2.082,95	0,00			
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	144.298,59	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	1.277.244,75	0,00
RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO,	144.298,59	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD	985.623,66	0,00
ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS			RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO,	291.621,09	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	386.229,50	0,00	ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		
ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	12.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	5.163.218,81	0,00
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	372.016,19	0,00	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	690.564,06	0,00
VIGILâNCIA EM SAúDE	2.213,31	0,00	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	215.718,99	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	21.370.102,51	13.045.637,26	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD	372.141,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.370.102,51	13.045.637,26	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	2.004.931,29	0,00
REPASSE RECEBIDO	21.370.102,51	13.045.637,26	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	1.470.861,20	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	12.235.979,50	9.354.864,13	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	296.431,13	0,00
			REDE DE SAúDE MENTAL	75.289,66	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.431.035,52	6.060.826,68	SAúDE BUCAL - PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	26.037,75	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.422.892,75	5.857.357,15	ODONTO		
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.142,77	203.469,53	VIGILâNCIA SANITáRIA	11.242,82	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.638.181,08	3.227.823,89	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	44.556,88	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	268,80	268,80	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE	19.248,88	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.096.112,65	1.030.746,26	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	25.308,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.385.075,95	601.380,88	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	213.457,51	0,00
ISS	408.641,14	215.698,35	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	213.457,51	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	111.441,45	60.803,21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	594.084,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	4.117,72	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	594.084,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	37.927,67	34.493,44	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.775.291,67	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	6.108,60	0,00			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.920.827,98	894.506,53	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	1.342.155,67	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	648.184,93	374.741,94	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	433.136,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	12.490,00	11.066,76	RECURSOS ORDINáRIOS	524.185,88	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.101,91	0,00	CONTRAPARTIDA DE CONVêNIOS ESTADUAIS	120.803,94	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	166.762,90	66.213,56			

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	22.476,77	13.417,79	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	403.381,94	0,00
			RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	1.829.103,75	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	144.286,13	52.795,77			
			AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	245.720,72	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	13.998.021,20	7.116.111,75	APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.667,97	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.998.021,20	7.116.111,75	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD	90.240,68	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	274.105,02	343.721,99	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.112.103,64	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.723.916,18	6.772.389,76	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	335.029,21	0,00
			PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	36.341,53	0,00
TOTAL	109.917.272,64	77.851.747,82	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	104.953,51	0,00
			TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO	1.406,96	0,00
			TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA	19.686,55	0,00
			NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE		
			TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	83.860,00	0,00

			TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	36.903,24	0,00
			ENSINO FUNDAMENTAL	36.903,24	0,00
			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	35.302,38	0,00
			BOLSA FAMíLIA	11.396,50	0,00
			OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	23.905,88	0,00
			RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	32.210,86	0,00
			OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	11.375,20	0,00
			RECURSOS ESTADUAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS	20.835,66	0,00
			RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	430.572,11	0,00
			EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD	208.778,50	0,00
			RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS	221.793,61	0,00
			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	290.039,41	0,00
			ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	229.881,58	0,00
			MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	60.157,83	0,00
			TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	347.704,62	0,00
			MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	219.419,00	0,00
			PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	128.285,62	0,00

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	4.864.345,00	0,00
			DEVOLUçãO DE RECURSOS DE EXERCíCIO ANTERIOR	207.021,39	0,00
			TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO	4.657.323,61	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	21.370.102,51	18.189.448,22
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	21.370.102,51	18.189.448,22
			REPASSE CONCEDIDO	21.370.102,51	18.189.448,22
			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	10.461.102,48	7.761.814,65
			PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	3.656.158,50	4.395.468,54
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.953.288,31	3.295.049,89
			RP PROCESSADOS PAGOS	702.870,19	1.100.418,65
			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.638.181,08	3.300.132,55
			ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	268,80	268,80
			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.096.112,65	1.094.120,38
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.385.075,95	601.380,88
			ISS	408.641,14	219.501,69
			OUTROS CONSIGNATARIOS	111.441,45	60.803,22
			OUTROS DEPOSITOS	0,00	4.117,72
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	37.927,67	34.792,84
			PENSAO ALIMENTICIA	6.108,60	0,00
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.920.827,98	894.506,53
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	648.184,93	379.573,73
			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	12.490,00	11.066,76
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	11.101,91	0,00
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	166.762,90	66.213,56
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	22.476,77	13.417,79
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	144.286,13	52.795,77
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	15.299.563,80	13.453.719,68
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.299.563,80	13.453.719,68
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	340.398,20	272.264,66
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	14.959.165,60	13.181.455,02
			TOTAL	109.917.272,64	77.851.747,82

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:28A12335

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		6.727.264,14	7.223.056,87	PESSOAL E ENCARGOS		32.717.904,05	30.117.503,70
IMPOSTOS		5.517.934,76	6.446.022,33	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.622.407,31	23.083.413,89
TAXAS		1.209.329,38	777.034,54	ENCARGOS PATRONAIS		5.042.298,59	4.901.322,16
CONTRIBUIÇÕES		697.773,61	747.960,51	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.041.406,67	2.132.767,65
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		697.773,61	747.960,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.791,48	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.999.069,79	11.533.641,98				
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.525.596,44	11.485.975,08	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.339.618,30	12.564.477,69
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.862.563,10	6.537.824,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		473.473,35	47.666,90	SERVIÇOS		8.477.055,20	5.998.087,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		76.180.653,72	69.987.351,66	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	28.565,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.370.102,51	18.191.940,01				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		76.053,10	228.427,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		54.810.551,21	51.794.331,65	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	3.318,85
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.080,00	OBTIDOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 9.552,17			16.604,41	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		76.053,10	225.108,88
GANHOS COM ALIENAÇÃO		9.500,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		21.750.753,40	18.377.295,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		52,17	16.604,41	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.370.102,51	18.191.940,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.130.296,81	4.144.301,16	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	11.352,16
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	6.995,48	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		344.650,89	160.803,45
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.130.296,81	4.137.305,68	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		36.000,00	13.200,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		88.744.610,24	93.652.916,59	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.767.067,13	14.369.833,30
TOTAL		88.744.610,24	93.652.916,59	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.469.053,00	2.194.392,33
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.205.645,00	0,00
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		101.784,87	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		990.584,26	12.175.440,97
				TRIBUTÁRIAS		607.831,17	490.068,31
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		49.597,89	1.186,70
				CONTRIBUIÇÕES		558.233,28	488.881,61
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		612.170,08	548.679,80
				PREMIAÇÕES		0,00	2.199,60
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		612.170,08	546.480,20
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		77.871.397,23	76.696.286,15

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		10.873.213,01	16.956.630,44
				TOTAL		88.744.610,24	93.652.916,59

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.291.731,85	6.346.042,31
INVESTIMENTOS		9.291.731,85	6.346.042,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		20.125,67	21.556,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		20.125,67	21.556,12
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		250.800,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		250.800,00	0,00

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial De Administração, Planej
58278826234

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212,49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:57574633

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.350.000,00	11.350.000,00	12.050.479,84	700.479,84
RECEITA PATRIMONIAL	25.500,00	25.500,00	51.923,47	26.423,47
Valores Mobiliários	25.500,00	25.500,00	51.923,47	26.423,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.324.500,00	11.324.500,00	11.998.556,37	674.056,37
Transferências da União e de suas Entidades	674.500,00	674.500,00	476.013,49	-198.486,51
Transferências do Estado e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	211.969,91	-938.030,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	11.310.572,97	1.810.572,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.350.000,00	11.350.000,00	12.050.479,84	700.479,84
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.350.000,00	11.350.000,00	12.050.479,84	700.479,84
DÉFICIT (VI)			4.432.033,91	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.350.000,00	11.350.000,00	16.482.513,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	185.142,61	185.142,61	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		185.142,61	185.142,61	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.085.668,36	17.512.838,87	15.447.771,79	15.447.771,79	15.447.771,79	2.065.067,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.566.000,00	11.915.775,03	11.690.852,46	11.690.852,46	11.690.852,46	224.922,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.519.668,36	5.597.063,84	3.756.919,33	3.756.919,33	3.756.919,33	1.840.144,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	526.417,09	1.842.885,43	1.034.741,96	728.538,36	728.538,36	808.143,47
INVESTIMENTOS	526.417,09	1.842.885,43	1.034.741,96	728.538,36	728.538,36	808.143,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	16.612.085,45	19.355.724,30	16.482.513,75	16.176.310,15	16.176.310,15	2.873.210,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	16.612.085,45	19.355.724,30	16.482.513,75	16.176.310,15	16.176.310,15	2.873.210,55
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	16.612.085,45	19.355.724,30	16.482.513,75	16.176.310,15	16.176.310,15	2.873.210,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.944,57	7.892,60	51,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.944,57	7.892,60	51,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.944,57	7.892,60	51,97	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:11976DD3

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		12.050.479,84	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		16.482.513,75	0,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		1.809,57	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		4.485.355,62	0,00	
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		1.809,57	0,00	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		254.539,46	0,00	
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		481.403,10	0,00	ENSINO ESPECIAL		61.010,32	0,00	
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		4.422,40	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL		4.076.472,20	0,00	
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO		215.812,53	0,00	ENSINO INFANTIL		4.890,50	0,00	
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE		191.835,60	0,00	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		88.443,14	0,00	
TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		69.332,57	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		441.407,51	0,00	
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		11.351.419,84	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO		243.966,68	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL		100.902,43	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE		179.605,05	0,00	
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		1.600,57	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		17.835,78	0,00	
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		11.248.916,84	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		11.200.436,36	0,00	
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		215.847,33	0,00	CRECHE – DESP.CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO		1.816.228,64	0,00	
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		3.877,42	0,00	CRECHE – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS		296.643,72	0,00	
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		211.969,91	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL		65.600,36	0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.591.246,50	0,00	ENSINO INFANTIL		9.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.591.246,50	0,00	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA OUTRAS DESPESAS		293.989,40	0,00	
REPASSE RECEBIDO		4.591.246,50	0,00	PRé-ESCOLA – DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO		1.077.258,47	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.305.236,40	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA		2.556.573,43	0,00	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		306.203,60	0,00	REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTéRIO EM EFETIVO EXERCíCIO NA EDUCAçãO BáS		5.085.142,34	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		306.203,60	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		213.457,51	0,00	
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		213.457,51	0,00	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.964.391,23	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		104.953,51	0,00	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		996.039,00	0,00	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO		1.406,96	0,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		660.800,08	0,00	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA		19.686,55	0,00	
ISS		75.219,02	0,00					
OUTROS CONSIGNATARIOS		18.415,37	0,00					
PENSAO ALIMENTICIA		4.021,20	0,00					
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		902.056,91	0,00					
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		296.355,34	0,00					
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		382,40	0,00					
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.101,91	0,00					
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.641,57	0,00					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.100,19	0,00					

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		24.541,38	0,00	NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR - PNAE TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA		83.860,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		544.301,52	0,00	NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		36.903,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		544.301,52	0,00	ENSINO FUNDAMENTAL		36.903,24	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.840,36	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.006.925,40	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		542.461,16	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.892,60	0,00
TOTAL		20.491.264,26	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		7.892,60	0,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.964.391,23	0,00

				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		996.039,00	0,00
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		660.800,08	0,00
				ISS		75.219,02	0,00
				OUTROS CONSIGNATARIOS		18.415,37	0,00
				PENSAO ALIMENTICIA		4.021,20	0,00
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		902.056,91	0,00
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		296.355,34	0,00
				RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		382,40	0,00
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.101,91	0,00
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.641,57	0,00
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.100,19	0,00
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		24.541,38	0,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.001.825,11	0,00
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.001.825,11	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.573,26	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		998.251,85	0,00
				TOTAL		20.491.264,26	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:DC1FE7D7

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.001.825,11	544.301,52	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	7.944,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.001.825,11	544.301,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	7.892,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.001.825,11	544.301,52				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	998.251,85	542.461,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	7.892,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	3.573,26	1.840,36	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	7.892,60
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	51,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.745.449,38	2.013.708,98	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	51,97
IMOBILIZADO		2.745.449,38	2.013.708,98	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	F	0,00	51,97
BENS MOVEIS		1.524.685,68	1.090.920,18				
BENS DE INFORMÁTICA	P	377.247,87	159.334,87	TOTAL PASSIVO		0,00	7.944,57
VEÍCULOS	P	472.220,00	472.220,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	448.264,01	313.489,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	27.896,31	8.539,99	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		3.747.274,49	2.550.065,93
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	157.357,49	95.635,49				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	41.700,00	41.700,00	RESULTADOS ACUMULADOS		3.747.274,49	2.550.065,93
BENS IMÓVEIS		1.220.780,56	922.805,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.747.274,49	2.550.065,93
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.220.780,56	922.805,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.197.208,56	914.440,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-16,86	-16,86	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.550.065,93	1.635.625,62
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-16,86	-16,86	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.747.274,49	2.550.065,93
TOTAL		3.747.274,49	2.558.010,50	TOTAL		3.747.274,49	2.558.010,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.001.825,11	544.301,52	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(306.203,60)	306.203,60	7.944,57
ATIVO PERMANENTE	2.745.449,38	2.013.708,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.441.070,89	2.550.065,93

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		841.613,28	9.123,13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		5.715.412,58	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		841.613,28	9.123,13	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		40.000,00	0,00
TOTAL		841.613,28	9.123,13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.675.412,58	0,00
				TOTAL		5.715.412,58	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:03FFD352

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		51.923,47	2.520,78	PESSOAL E ENCARGOS		12.281.812,46	11.224.033,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		51.923,47	2.520,78	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.811.668,31	8.726.473,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		16.593.004,91	14.486.536,28	ENCARGOS PATRONAIS		1.867.392,67	1.898.909,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.591.246,50	5.143.810,96	BENEFÍCIOS A PESSOAL		590.960,00	598.650,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.001.758,41	9.342.725,32	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.791,48	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 51,97			4.791,84	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		3.008.990,82	2.274.881,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		51,97	4.791,84	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		950.270,99	690.900,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	12.750,85	SERVIÇOS		2.058.719,83	1.583.981,38
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	12.750,85	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		41.370,62	3.865,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		16.644.980,35	14.506.599,75	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.491,79
TOTAL		16.644.980,35	14.506.599,75	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		41.370,62	1.374,00
				TRIBUTÁRIAS		115.597,89	83.075,60
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		27.597,89	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		88.000,00	83.075,60
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	6.303,07
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	6.303,07
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		15.447.771,79	13.592.159,44
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		1.197.208,56	914.440,31
				TOTAL		16.644.980,35	14.506.599,75

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		728.538,36	632.596,72
INVESTIMENTOS		728.538,36	632.596,72

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

ANDREIA DE SOUZA B LIMA
Assessor Especial De Educação E Cultura
386.844.382-72

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:332F4815

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇEMANTARIO - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.834.640,00	3.834.640,00	6.050.249,09	2.215.609,09
RECEITA PATRIMONIAL	26.500,00	26.500,00	65.494,49	38.994,49
Valores Mobiliários	26.500,00	26.500,00	65.494,49	38.994,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.808.140,00	3.808.140,00	5.972.938,39	2.164.798,39
Transferências da União e de suas Entidades	3.723.140,00	3.723.140,00	5.826.816,56	2.103.676,56
Transferências do Estado e de suas Entidades	85.000,00	85.000,00	146.121,83	61.121,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.816,21	11.816,21
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	11.816,21	11.816,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	200.000,00	200.000,00	1.982.838,08	1.782.838,08
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	45.300,00	45.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	45.300,00	45.300,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	1.937.538,08	1.737.538,08
Transferências da União e suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.937.538,08	1.737.538,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.034.640,00	4.034.640,00	8.033.087,17	3.998.447,17
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.034.640,00	4.034.640,00	8.033.087,17	3.998.447,17
DÉFICIT (VI)			10.667.363,67	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.034.640,00	4.034.640,00	18.700.450,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.238.522,13	3.238.522,13	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.238.522,13	3.238.522,13	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.555.251,27	19.735.953,35	17.715.669,31	16.642.153,63	16.642.153,63	2.020.284,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.338.270,00	11.645.181,21	11.246.476,59	11.246.476,59	11.246.476,59	398.704,62

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.216.981,27	8.090.772,14	6.469.192,72	5.395.677,04	5.395.677,04	1.621.579,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	448.919,63	1.329.724,11	984.781,53	639.325,63	639.325,63	344.942,58
INVESTIMENTOS	448.919,63	1.329.724,11	984.781,53	639.325,63	639.325,63	344.942,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.004.170,90	21.065.677,46	18.700.450,84	17.281.479,26	17.281.479,26	2.365.226,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.004.170,90	21.065.677,46	18.700.450,84	17.281.479,26	17.281.479,26	2.365.226,62
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.004.170,90	21.065.677,46	18.700.450,84	17.281.479,26	17.281.479,26	2.365.226,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	507.993,03	443.574,39	443.574,39	4.092,00	60.326,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	507.993,03	443.574,39	443.574,39	4.092,00	60.326,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.725.971,18	632.562,22	632.562,22	33.109,81	2.060.299,15
INVESTIMENTOS	0,00	2.725.971,18	632.562,22	632.562,22	33.109,81	2.060.299,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.233.964,21	1.076.136,61	1.076.136,61	37.201,81	2.120.625,79

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.383,72	9.383,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.383,72	9.383,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.280,00	100.685,38	114.965,38	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	14.280,00	100.685,38	114.965,38	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.280,00	110.069,10	124.349,10	0,00	0,00

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:4278718A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE								
INGRESSOS				DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.033.087,17	6.679.697,24	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		18.700.450,84	17.677.965,38
VINCULADO		0,00	6.679.697,24	ORDINÁRIO		0,00	148.561,47
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		0,00	8.436,33	ORDINÁRIO		0,00	148.561,47
				VINCULADO		0,00	17.529.403,91
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	1.780.733,10	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	6.783.899,53
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	4.122.695,71	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	2.173.819,45
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	25.900,00				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	741.932,10	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	4.625.718,95
RECURSOS ORDINáRIOS		11.816,21	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	2.307.525,27

OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		11.816,21	0,00				
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		3.526,46	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		0,00	1.638.440,71
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		3.526,46	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		8.781.308,87	0,00
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		1.866,03	0,00				
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		1.866,03	0,00	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS		654.938,83	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		252.560,89	0,00	APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		67.000,00	0,00
				ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE		9.635,40	0,00
RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO,		252.560,89	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD		231.620,38	0,00
ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS				FARMáCIA BáSICA		246.949,30	0,00
				INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE		209.473,45	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.233.256,87	0,00	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		5.176.145,96	0,00
AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS		858.450,00	0,00	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		1.291.829,45	0,00
ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		12.000,00	0,00	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF		271.304,30	0,00
FARMáCIA BáSICA		151.069,43	0,00	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA FíSICA- PPD		25.417,09	0,00
GESTãO DO SUS		190.000,00	0,00				
MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.954.314,53	0,00	RECURSOS DE AçõES E SERVIçOS DE SAúDE - APLICAçãO DIRETA		557.719,37	0,00
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		1.629.607,82	0,00				
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		32.729,17	0,00	REDE DE SAúDE MENTAL		39.275,34	0,00
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		258.756,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.277.244,75	0,00
VIGILâNCIA EM SAúDE		146.329,92	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD		985.623,66	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.817.455,22	0,00	RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		291.621,09	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE		1.802.321,00	0,00				
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		15.134,22	0,00				
ALIENAçãO DE BENS		45.300,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.163.218,81	0,00
ALIENAçõES DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAúDE		45.300,00	0,00	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS		690.564,06	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		138.575,99	0,00	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		215.718,99	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		138.575,99	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD		372.141,91	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE		142.500,00	0,00	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		2.004.931,29	0,00
				PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		1.470.861,20	0,00

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PúBLICA				PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF		296.431,13	0,00
RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		142.500,00	0,00	REDE DE SAúDE MENTAL		75.289,66	0,00
				SAúDE BUCAL - PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF ODONTO		26.037,75	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		386.229,50	0,00	VIGILâNCIA SANITáRIA		11.242,82	0,00
ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		12.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		44.556,88	0,00
PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		372.016,19	0,00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAúDE		19.248,88	0,00
VIGILâNCIA EM SAúDE		2.213,31	0,00	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		25.308,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		11.860.029,50	8.048.093,41	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		594.084,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.860.029,50	8.048.093,41	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		594.084,00	0,00
REPASSE RECEBIDO		11.860.029,50	8.048.093,41	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		1.829.103,75	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.456.751,31	5.117.600,43	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS		245.720,72	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.418.971,58	3.344.033,31	APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		9.667,97	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.418.971,58	3.233.964,21	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD		90.240,68	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	110.069,10	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		1.112.103,64	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.980.578,90	1.722.363,58	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		335.029,21	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		268,80	268,80	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF		36.341,53	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		596.961,29	556.143,61	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		373.189,75	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		560.275,09	445.987,57				
ISS		143.867,32	100.655,79	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD		208.778,50	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		37.927,67	34.493,44	RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		164.411,25	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		472.615,89	414.305,37				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		161.838,08	164.055,20				
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.824,76	6.453,80	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		290.039,41	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		57.200,83	51.203,54	ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		229.881,58	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.455,13	4.384,87	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		60.157,83	0,00
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		347.704,62	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		51.745,70	46.818,67	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		219.419,00	0,00

MATERNIDADE PAGO				PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB		128.285,62	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.935.657,14	2.569.771,07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.935.657,14	2.569.771,07	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	600,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		81.045,83	53.640,20	ORCAMENTÁRIA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.854.611,31	2.516.130,87	REPASSE CONCEDIDO		0,00	600,00
TOTAL		25.285.525,12	22.415.162,15	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.238.265,44	2.800.939,63
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.200.485,71	983.601,71
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.076.136,61	539.720,92
				RP PROCESSADOS PAGOS		124.349,10	443.880,79
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.980.578,90	1.766.134,38
				ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		268,80	268,80

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		596.961,29	594.783,22
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		560.275,09	445.987,57
				ISS		143.867,32	100.655,79
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		37.927,67	34.792,84
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		472.615,89	414.305,37
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		161.838,08	168.886,99
				RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.824,76	6.453,80
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		57.200,83	51.203,54
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.455,13	4.384,87
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		51.745,70	46.818,67
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.346.808,84	1.935.657,14
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.346.808,84	1.935.657,14
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		49.900,87	81.045,83
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.296.907,97	1.854.611,31
				TOTAL		25.285.525,12	22.415.162,15

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:3C20344D

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.582.954,12	4.577.718,42	PASSIVO CIRCULANTE		71.845,52	134.549,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.346.808,84	1.935.657,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.845,52	133.549,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.346.808,84	1.935.657,14				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	49.900,87	81.045,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		8.845,52	133.549,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.296.907,97	1.854.611,31	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	123.309,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		3.236.145,28	2.642.061,28	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	40,00
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	8.845,47	10.200,47
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		3.236.145,28	2.642.061,28				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	P	3.236.145,28	2.642.061,28	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	0,05	0,05
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		63.000,00	1.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.798.543,31	10.399.429,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		63.000,00	1.000,00
INVESTIMENTOS		63.000,00	0,00	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	1.000,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		63.000,00	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	63.000,00	0,00

PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	63.000,00	0,00				
				TOTAL PASSIVO		71.845,52	134.549,62
IMOBILIZADO		11.735.543,31	10.399.429,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS MOVEIS		7.212.922,55	6.738.185,78				
BENS DE INFORMÁTICA	P	433.002,12	413.111,12	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	663.456,17	560.505,17	PATRIMÔNIO LIQUIDO		18.309.651,91	14.842.598,31
VEÍCULOS	P	1.900.337,16	1.954.687,16				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	30.423,49	30.423,49	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		3.859.947,47	3.859.947,47
				PATRIMÔNIO SOCIAL		3.859.947,47	3.859.947,47
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.127.316,76	3.717.484,14	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	3.859.947,47	3.859.947,47
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	58.386,85	61.974,70	RESULTADOS ACUMULADOS		14.449.704,44	10.982.650,84
BENS IMÓVEIS		4.552.682,04	3.691.305,01				
INSTALAÇÕES	P	1.698.430,76	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.449.704,44	10.982.650,84
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	968.172,41	116.785,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.338.027,65	3.930.930,46
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.886.078,87	1.886.078,87	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	10.982.650,84	7.051.720,38
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	1.688.440,76	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	129.025,95	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-30.061,28	-30.061,28	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.309.651,91	14.842.598,31
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-30.061,28	-30.061,28				
TOTAL		18.381.497,43	14.977.147,93	TOTAL		18.381.497,43	14.977.147,93

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	3.346.808,84	1.935.657,14	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(3.539.597,37)	3.539.597,37	3.358.313,31
ATIVO PERMANENTE	15.034.688,59	13.041.490,79	PASSIVO PERMANENTE	71.845,52	10.200,52
			SALDO PATRIMONIAL	14.770.054,54	11.608.634,10

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.701.346,18	2.642.061,28	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.131.403,38	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.701.346,18	2.642.061,28	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		25.417,09	0,00
TOTAL		1.701.346,18	2.642.061,28	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.105.986,29	0,00
				TOTAL		3.131.403,38	0,00

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Esp De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:3C4F4109

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃOES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		65.494,49	6.809,78	PESSOAL E ENCARGOS		12.069.626,59	10.362.061,49
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		65.494,49	6.809,78	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.485.960,37	7.903.593,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.793.505,97	14.881.486,13	ENCARGOS PATRONAIS		1.760.516,22	1.599.499,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.860.029,50	8.048.093,41	BENEFÍCIOS A PESSOAL		823.150,00	858.967,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.933.476,47	6.833.392,72	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.885.795,85	3.120.627,65
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.500,00	900,81	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.290.463,56	2.298.425,48
GANHOS COM ALIENAÇÃO		9.500,00	0,00	SERVIÇOS		1.595.332,29	822.202,17
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	900,81	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		25.417,09	600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		605.900,21	2.650.336,02	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	600,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		605.900,21	2.650.336,02	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		25.417,09	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		20.474.400,67	17.539.532,74	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		52.000,00	0,00
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		52.000,00	0,00
TOTAL		20.474.400,67	17.539.532,74				
				TRIBUTÁRIAS		76.667,97	61.340,06
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		22.000,00	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		54.667,97	61.340,06
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.865,52	63.973,08
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		26.865,52	63.973,08
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		17.136.373,02	13.608.602,28
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.338.027,65	3.930.930,46
				TOTAL		20.474.400,67	17.539.532,74

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor ESP De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.271.887,85	1.389.999,81
INVESTIMENTOS		1.271.887,85	1.389.999,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		45.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		45.300,00	0,00

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor ESP De Saude
348.744.962-53

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:1AEBCCE4

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇEMANTARIO - SEMAS

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	441.750,00	441.750,00	555.515,08	113.765,08
RECEITA PATRIMONIAL	7.000,00	7.000,00	36.325,61	29.325,61
Valores Mobiliários	7.000,00	7.000,00	36.325,61	29.325,61
TRANSFERENCIAS CORRENTES	434.750,00	434.750,00	519.189,47	84.439,47
Transferências da União e de suas Entidades	353.650,00	353.650,00	298.869,47	-54.780,53
Transferências do Estado e de suas Entidades	81.100,00	81.100,00	220.320,00	139.220,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	441.750,00	441.750,00	655.515,08	213.765,08
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	441.750,00	441.750,00	655.515,08	213.765,08
DÉFICIT (VI)			2.224.576,19	
TOTAL (VII) = (V+VI)	441.750,00	441.750,00	2.880.091,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	727.447,65	727.447,65	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		727.447,65	727.447,65	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.000.000,00	3.577.622,17	2.582.444,19	2.474.004,19	2.474.004,19	995.177,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.682.530,00	1.822.280,00	1.633.635,47	1.633.635,47	1.633.635,47	188.644,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.470,00	1.755.342,17	948.808,72	840.368,72	840.368,72	806.533,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	150.000,00	576.325,48	297.647,08	209.020,50	209.020,50	278.678,40
INVESTIMENTOS	150.000,00	576.325,48	297.647,08	209.020,50	209.020,50	278.678,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.150.000,00	4.153.947,65	2.880.091,27	2.683.024,69	2.683.024,69	1.273.856,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.150.000,00	4.153.947,65	2.880.091,27	2.683.024,69	2.683.024,69	1.273.856,38
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.150.000,00	4.153.947,65	2.880.091,27	2.683.024,69	2.683.024,69	1.273.856,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	470.107,58	58.724,19	58.724,19	16.020,00	395.363,39
INVESTIMENTOS	0,00	470.107,58	58.724,19	58.724,19	16.020,00	395.363,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	470.107,58	58.724,19	58.724,19	16.020,00	395.363,39

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.065,67	5.065,47	0,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.065,67	5.065,47	0,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.065,67	5.065,47	0,20	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:DC2EE015

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - SEMAS

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		655.515,08	1.008.587,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.880.091,27	2.888.521,13
ORDINÁRIO		0,00	493,43	ORDINÁRIO		0,00	2.204.870,44
VINCULADO		0,00	1.008.094,34	VINCULADO		0,00	683.650,69
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	187.072,61	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		0,00	106.326,32
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	28.600,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	1.036,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	792.421,73	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	166.276,53
RECURSOS ORDINáRIOS		4.686,14	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	410.011,84
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		4.686,14	0,00				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		213.177,58	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		2.214.812,59	0,00
				APLICAçãO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		5.565,31	0,00
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE		166.531,35	0,00	ATENDIMENTO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE		21.600,00	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				CONTRAPARTIDA DE CONVêNIOS ESTADUAIS		34.080,00	0,00
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA		32.338,12	0,00	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		2.140.648,90	0,00
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		14.308,11	0,00	RECURSOS DESTINADOS A CRIANçA E AO ADOLESCENTE		12.918,38	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		210.320,00	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		290.983,39	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		210.320,00	0,00	ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		10.000,00	0,00	BOLSA FAMíLIA		1.452,50	0,00
RECURSOS ESTADUAIS PARA AçõES DE SOCORRO,		10.000,00	0,00	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		272.481,98	0,00
ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS				PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMíLIA		11.943,01	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		100.945,41	0,00	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA FíSICA-PPD		5.105,90	0,00
				RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		88.684,89	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		100.945,41	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		68.469,02	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		112.504,41	0,00	RECURSOS ESTADUAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		20.215,87	0,00
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		100.000,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		94.442,32	0,00
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		12.504,41	0,00	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		94.442,32	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		2.082,95	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		35.302,38	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		2.082,95	0,00	BOLSA FAMíLIA		11.396,50	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.798,59	0,00	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		23.905,88	0,00
RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		1.798,59	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		32.210,86	0,00
				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		11.375,20	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		2.477.000,00	2.357.845,75	RECURSOS ESTADUAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE		20.835,66	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.477.000,00	2.357.845,75	SERVIçOS ESSENCIAIS			
REPASSE RECEBIDO		2.477.000,00	2.357.845,75	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		57.382,36	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		602.064,53	841.025,19				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		197.066,58	475.173,25	RECURSOS FEDERAIS PARA AçõES DE SOCORRO, ASSISTêNCIA àS VíTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIçOS ESSENCIAIS		57.382,36	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		197.066,58	470.107,58				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	5.065,67				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		370.014,40	357.807,04	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		66.272,48	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		121.896,78	121.583,63	DEVOLUçãO DE RECURSOS DE EXERCíCIO ANTERIOR		7.330,48	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.092,36	30.400,62	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		58.942,00	0,00
ISS		14.549,80	10.686,49				
OUTROS CONSIGNATARIOS		6.205,90	4.802,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	788,37
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		147.504,82	128.877,28	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	788,37
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		46.764,74	61.456,57				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.983,55	8.044,90	REPASSE CONCEDIDO		0,00	788,37
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.871,12	4.667,52	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		468.787,61	395.906,03
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		63.789,66	29.933,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		32.112,43	3.377,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		58.724,19	0,00
MATERNIDADE PAGO				RP PROCESSADOS PAGOS		5.065,47	29.933,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.208.511,68	286.268,50	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		370.014,40	357.927,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.208.511,68	286.268,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		121.896,78	121.583,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		134.950,87	76.514,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		33.092,36	30.400,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.073.560,81	209.754,26	ISS		14.549,80	10.806,78
				OUTROS CONSIGNATARIOS		6.205,90	4.802,45
TOTAL		4.943.091,29	4.493.727,21	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		147.504,82	128.877,28
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		46.764,74	61.456,57
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		34.983,55	8.044,90
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.871,12	4.667,52
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		32.112,43	3.377,38
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.594.212,41	1.208.511,68
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.594.212,41	1.208.511,68
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		285.586,47	134.950,87
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.308.625,94	1.073.560,81
				TOTAL		4.943.091,29	4.493.727,21

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:62D2CACF

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - SEMAS

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1.594.212,41	1.208.511,68	PASSIVO CIRCULANTE			0,00	5.065,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.594.212,41	1.208.511,68	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	5.065,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.594.212,41	1.208.511,68					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	285.586,47	134.950,87	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	5.065,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.308.625,94	1.073.560,81	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	5.065,67
					TOTAL PASSIVO			0,00	5.065,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE			459.424,27	678.087,34					
IMOBILIZADO			459.424,27	678.087,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS MOVEIS			337.920,12	516.966,40					
VEÍCULOS		P	125.652,00	276.590,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	2.632,72	11.420,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			2.053.636,68	1.881.533,35
COMUNICAÇÃO					RESULTADOS ACUMULADOS			2.053.636,68	1.881.533,35
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	90.740,03	46.691,23					

DEMAIS BENS MÓVEIS		P	0,00	38.930,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			2.053.636,68	1.881.533,35
BENS DE INFORMÁTICA		P	80.773,60	66.066,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	668.565,59	970.811,53
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	38.121,77	77.269,10	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.881.533,35	910.721,82
BENS IMÓVEIS			121.504,15	161.120,94	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-496.462,26	0,00
INSTALAÇÕES		P	0,00	41.700,76	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2.053.636,68	1.881.533,35
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	121.504,15	0,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	0,00	119.420,18	TOTAL			2.053.636,68	1.886.599,02
TOTAL			2.053.636,68	1.886.599,02					

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.594.212,41	1.208.511,68	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(592.429,97)	592.429,97	475.173,25
ATIVO PERMANENTE	459.424,27	678.087,34	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.461.206,71	1.411.425,77

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		100.000,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		510.286,65	6.000,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		100.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		45.600,00	6.000,00
TOTAL		100.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		464.686,65	0,00
				TOTAL		510.286,65	6.000,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:8B535035

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃOES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SEMAS

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE								
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS								
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS								
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		36.325,61	1.880,34	PESSOAL E ENCARGOS		1.794.435,47	1.848.961,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		36.325,61	1.880,34	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.332.794,19	1.372.378,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.106.243,97	3.370.384,18	ENCARGOS PATRONAIS		300.841,28	308.102,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.477.000,00	2.357.845,75	BENEFÍCIOS A PESSOAL		160.800,00	168.480,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		629.243,97	1.012.538,43	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		637.872,93	519.309,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,20	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		257.423,94	224.619,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,20	0,00	SERVIÇOS		380.448,99	294.689,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.142.569,78	3.372.264,52	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		28.800,00	28.988,37
TOTAL		3.142.569,78	3.372.264,52	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	788,37
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		28.800,00	28.200,00
				TRIBUTÁRIAS		5.565,31	4.193,62
				CONTRIBUIÇÕES		5.565,31	4.193,62
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.330,48	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.330,48	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		2.474.004,19	2.401.452,99
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		668.565,59	970.811,53
				TOTAL		3.142.569,78	3.372.264,52

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		267.744,69	17.748,93
INVESTIMENTOS		267.744,69	17.748,93

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:95430317

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
PAI - POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

Sumário

1. Introdução 3
2. Conselho Administrativo 3
3. Perfil do Investidor 4
4. Gestão Previdenciária 5
5. Critérios para a contratação de pessoas jurídicas 5
6. Validade 6
7. Meta de Rentabilidade dos Investimentos 7
8. Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 7
9. Melhores Praticas 8
10. Cenário 8
11. Índice de Referência por Segmento 11
12. Rating de Gestão 11
13. Gestão de Risco 12
13.1. Risco de Mercado 12
13.2. Risco de Crédito 13
13.3. Risco de Liquidez 13
13.4. Risco Sistêmico 13
13.5. Risco de desenquadramento 14
14. Enquadramento 14
15. Limites de Alocação dos Recursos 15
15.1. Segmento de Renda Fixa 19
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 19
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior 20
15.4. Empréstimo Consignado 20
15.5. Limites Gerais 21
15.6. Demais Enquadramentos 22
16. Política da Transparência 23
17. Plano de Contingência 24
18. Vedações 24
19. Disposições Gerais 25

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2022**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.

O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Administrativo

De acordo com a Lei Municipal Complementar n° 015/2016 de 09 de maio de 2016, artigo 67, o conselho tem mandato de 02 (dois) anos e é composto por 07 (sete) membros.
Sendo competência de o Conselho Administrativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados se apresentarem cumulativamente:

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "4" como: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão". O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Geral.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 19.940.562,94
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	18/08/2022 - judicial
Comitê de Investimentos	Decreto N° 7877/GP/2020
Adesão ao Pró-Gestão	NÃO ADERENTE
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Vencimento da Certificação	NÃO SE APLICA
Categoria de Investidor	Investidor Geral

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, no qual define o parâmetro de rentabilidade perseguido e a Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a

taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2022**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2022** a taxa **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2022	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,15%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,90%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,30%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2022). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2022 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2020, considerava-se um cenário choques de oferta (sobretudo das commodities) e as políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) em razão da pandemia do Covid-19, com a manutenção de altas inflacionárias e escassez de insumos produtivos.
Entretanto, no término de 2021 com a persistência da pandemia de Covid-19, tornou-se permanente o benefício do Auxílio Emergencial, renomeado de Auxílio Brasil, resultando na flexibilização do Teto de Gastos (EC nº 95), acentuando o processo de dominância fiscal e abrindo espaço para o chamado "populismo fiscal" praticado em períodos eleitorais. Anos eleitorais por si só, contabilizam maiores riscos, que somados ao descontrole fiscal resulta em uma nova precificação do risco (em especial o risco-país), que deve ser acompanhada de maiores taxas de remuneração (as taxas de juros), readaptando as expectativas dos agentes devido à falta de uma âncora crível.
Portanto, em razão do cenário eleitoral e a crise fiscal, haverá a manutenção das altas taxas de juros e da inflação para o primeiro trimestre de 2022.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 9% para este ano, fora da meta de inflação de 3,75% (considerando o intervalo entre 2,25% e 5,25%).
Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.

2021					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	↑	(30)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	5,04	4,97	4,94	↓	(3)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,25	8,75	9,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	↑	(3)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	↓	(4)
Balança Comercial (US$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	=	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	↓	(5)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	↓	(2)

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,14	4,40	4,55	↑	(15)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,57	1,40	1,20	↓	(4)
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,50	9,50	10,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	5,00	5,22	5,31	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	4,10	4,20	4,27	↑	(2)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,55	-19,00	-19,00	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	63,00	63,00	63,00	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	62,00	60,00	60,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,95	62,90	63,00	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,20	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,36	-6,35	-6,50	↓	(1)

Ainda é evidente a necessidade de reestruturar os problemas fiscais do país, evitando a dominância fiscal e retomando o tripé macroeconômico e apostando na autonomia do Banco Central (recém conquistada) para coordenar os esforços entre a política fiscal e monetária e reconquistar sua

credibilidade. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas, (que pouco avançou em 2021) para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Portanto, as chances de um cenário pessimista, diante do cenário eleitoral conturbado, o possível recrudescimento da pandemia, e a manutenção do descontrole da situação fiscal, são superiores aos resultados prospectados para o cenário otimista com relativo controle das contas públicas, pouca turbulência política e aprovação de reformas estruturantes.
Já as previsões para o PIB brasileiro apresentam o cenário de estagnação em 0% ou ainda de uma recessão de -0,5% em 2021. Para 2022, estima-se uma retomada de 1,4% na Atividade Econômica. Todavia, o ensaio de recuperação econômica observado após a fase mais crítica da pandemia, se torna cada vez mais distante diante dos choques de oferta e da escassez de insumos globais. A demanda continua deprimida e a inflação fora de controle, atingindo índices superiores aos do início do Plano Real (1995), resultando no fenômeno do estagflação, uma combinação fatal para a retomada do crescimento.
O cenário de baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação deve ocorrer em escala global, onde espera-se que o *Federal Reserve* aumente as taxas de juros até dezembro, em um primeiro momento via *tapering*, o que acaba afetando o ingresso de investimento estrangeiro direto no ambiente doméstico. A desaceleração do crescimento global é resultado da desaceleração do crescimento chinês e do aumento dos preços de energia em todo mundo. Além da crescente demanda mundial pela Agenda Verde e as tendências estruturais de descarbonização. A pauta ambiental deverá influenciar nas expectativas do mercado financeiro e exigir adaptações tanto da política nacional do meio ambiente como da disponibilidade destes serviços financeiros por parte do Brasil.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.
Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.
Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**
ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	84,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	6,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%

	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**580%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Caso seja implantado RPPS este segmento, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Governador Jorge Teixeira – RO, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:BDF163B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EM NOVO PARAÍSO – RO. CONVÊNIO Nº 441/PGE-2021

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
Reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS em Novo Paraíso – RO. CONVÊNIO Nº 441/PGE-2021 – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
21/02/2022	Reforma UBS Novo Paraiso	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	001	1181-9	53438-2	Governo Estadual – SESAU.
Objeto:	Reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS em Novo Paraíso - RO					

São Felipe D'Oeste-RO, 28 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI VILA
Sec. Mun.admin. Arrecadação e Finanças
Port.122/GP/202

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:C67B2980

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO 2022

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EXERCÍCIO 2022

IPMSMG/RO ANO DE 2022.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 4

O IPMSMG……..4

2.1. MISSÃO..... 5

2.2. VISÃO..... 5

2.3. VALORES..... 5

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... 6

3.1 DIRETORIA…….....……...6

3.2 CONSELHOS DELIBERATIVO..... 6

3.3 CONSELHOS FISCAL..... 7

3.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS..... 7

4 SEGURADOS..... 8

5 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO..... 9

6 AÇÕES..... 9

6.1 AÇÕES DE CURTO PRAZO..... 9

6.1.1 Segurados ativos e inativos..... 9

a) Atendimento humanizado..... 9

b) IPMSMG Itinerante..... 10

c) Junta médica..... 11

d) Recadastramento de seguro ativos..... 12

e) Valorização do servidor publica inativa..... 12

f) Recadastramento de segurados ativos..... 12

g) Recadastramento anual do segurado inativo..... 13

6.1.2 Formação Previdenciária..... 13

a) Formação previdenciária para servidores ativos..... 13

b) Capacitação dos servidores do Instituto..... 14

c) Capacitação dos conselheiros..... 14

6.1.3 Estrutura e Funcionamento..... 15

a) Equipamentos e suprimentos..... 15

b) Horário de atendimento..... 15

6.1.4 Gestão e Controle..... 15

a) Nova versão do CADPREV..... 15

b) Cálculo Atuarial..... 16

c) Base cadastral..... 16

6.1.5 Transparência..... 17

a) Informativos..... 17

b) *Site. Portal da transparência*..... 17

c) Redes sociais..... 18

6.1.6 Controle e Segurança da Informação..... 18

a) Política de Segurança da Informação–PSI..... 18

b) Arquivo físico corrente permanente..... 19

6.1.7 Legislação..... 19

a) Legislação municipal..... 19

b) Quadro de Pessoal do IPMSMG

6.1.8 Gestão Financeira..... 20

a) Política de Investimentos..... 20

b) Meta atuarial..... 20

c) Acompanhamento das aplicações financeiras..... 21

d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos..... 21

e) Certificação profissional..... 21

f) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos..... 22

g) Publicações Legais..... 22

6.1.9 Certificado de Regularidade Previdenciária–CRP..... 22

6.2 AÇÕES DE MEDIO PRAZO…….....23

6.2.1Simulador de Aposentadoria..... 24

6.3 AÇÕES DE LONGO PRAZO..... 25

7

1. INTRODUÇÃO

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/ RO IPMSMG, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam à qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização.

Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados.

2. O IPMSMG/RO.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé/ RO IPMSMG é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar nº 995/10 modificada para 1389/14 de 03 de novembro de 2014.E restruturada novamente em 14 de dezembro de 2020 pela Lei 2048/2020.

O IPMSMG é organizado com base em normas que garantam seu equilíbrio financeiro e atuarial, estão submetidos à orientação, supervisão, controle e fiscalização pelo ministério de previdência do ministério da fazenda.

Seus recursos – que são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Maiores informações podem ser obtidas no *site* do Instituto: www.ipmsmg.ro.gov.br pelo *e-mail*

previdenciamunicipalsmg@hotmail.com ouainda pelo Telefone (69)3642-2202

Os recursos do IPMSMG estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.e suas alterações.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPMSMG continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

Além de atender às questões administrativas e legais, o IPMSMG desenvolve um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo.

2.1. MISSÃO

Garantir proteção previdenciária e atendimento humanizado aos seus segurados.

2.2. VISÃO

Ser reconhecido por seus segurados como órgão de previdência sólido e confiável, destacando-se pelo atendimento humanizado, equipe capacitada, transparência, sustentabilidade financeira e atuarial e qualidade na gestão.

2.3. VALORES

São valores do IPMSMG.

Respeito e valorização às pessoas;

Atendimento humanizado;

Trabalho em equipe;

Capacitação e desenvolvimento de servidores e conselheiros;

Qualidade no desenvolvimento de suas ações;

Melhoria contínua;

Transparência;

.

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1. DIRETORIA.
A Diretoria do IPMSMG é representada por: Presidente, Diretoria previdenciária, diretoria administração financeira diretoria de controlador interno. Ambas efetivos do município cedidos para esta autarquia através de nomeação pelo Prefeito Municipal, por de portaria.

Além do presidente e dos Setores Técnicos, a organização administrativa do IPMSMG.

3.2 CONSELHOS DELIBERATIVOS.

De competência do Conselho Administrativo do IPMSMG entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; aprovar o orçamento e as contas do IPMSMG após análise do Conselho Fiscal e deliberativo promover a avaliação técnica e atuarial da autarquia; deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva e fiscalizar os atos de gerenciamento da Diretoria Executiva.

O conselho deliberativo é composto por 05 membros, sendo 01 presidente e 04 conselheiros em conformidade da Lei 2048/2020 em seu artigo 60,61,62 e seus incisos. Conforme decreto nº. 353/2018.

3.1. Em 2022 suas reuniões terá a previsão para serem realizadas nas quintas, ou sextas feiras da última semana decada mês.

3.2. CONSELHO FISCAL
São funções do Conselho Fiscal: examinar os balancetes mensais e as contas,
Emitindo parecer a respeito; pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Administrativo e propor medidas que julgar convenientes. Composto por 03 conselheiros sendo 01 presidente e 02 conselheiros conforme artigos 63,64 e seus incisos, na conformidade da Lei nº 2048/2020 que rege este instituto IPMSMG. Conforme decreto nº. 353/2018.

3.3. ,Em 2022 suas reuniões terá a previsão para serem realizadas nas terças ou quartas feiras da última semana decada mês.

3.4 COMITÊS DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimentos conforme decreto Nº 1108/GAB/PM/SMG/208Art.65,§ 4º visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda, é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IPMSMG avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IPMSMG é composto por 03 membros dos quais todos possui certificação profissional através da prova da APIMEC

A Reunião dos membros do Comitê de investimento acontece mensalmente nos fins de semana de cada mês.

Assim como os Conselhos, o Comitê de Investimentos disponibiliza as atas das reuniões no *site* dohttp://transparencia.ipmsmg.ro.gov.br/portaltransparencia/

O organograma do Instituto é assim representado:

4. SEGURADOS

O IPMSMG constatou até o mês de novembro de 2020 com 892 servidores ativos, 71 aposentados, e 16 pensionistas.

No gráfico abaixo é possível visualizar o número de segurados nos últimos meses.

5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para cobertura das despesas do IPMSMG é estabelecida em lei a Taxa de Administração, equivalente a 3% em obediência a Portaria SEPRT nº 19.451 de 18 de agosto de 2020 do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior. A média de pagamento da folha bruta prefeitura, câmara e IPMSMG de janeiro a novembro de 2021 do município de São Miguel do Guaporé/RO R$: 20.028.245,03 Representado a média de R$: 600.847,25 Referentes à taxa de administração do IPMSMG.

Tal valor será revisto no início do exercício de 2022 quando os órgãos representarem as informações de dezembro e do 13º salário.

6. AÇÕES

O IPMSMG definiu seus principais objetivos de curto médio e longo prazo visando às boas práticas de gestão que garantem a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

Para o exercício de 2022, as ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

6.1. AÇÕES DE CURTO PRAZO

6.1.1. Segurados ativos e inativos

a) Atendimento Humanizado

Uma das principais preocupações do IPMSMG é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no que diz respeito aos seus direitos previdenciários. Disponibilizara cartilhas de educaçãoprevidenciária para melhor divulgação a um todas informações de fácil entendimento, e Visitas nas escolas.

Continuar investindo na capacitação constante dos servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado.Em 2022 ações voltadas ao atendimento humanizado serão mantidas e ampliadas.

b) IPMSMG Itinerante

Entre os objetivos para o ano de 2022 é facilitar o acesso ao IPMSMG.

Assim, a equipe desenvolverá o programa intitulado "IPMSMG Itinerante".

O programa descentralizará a estrutura do Instituto, levando-o até as unidades escolares e/ou administrativas em um formato mais informal, para se aproximar de forma efetiva de seu público-alvo. Na oportunidade serão esclarecidas dúvidas de forma individual e coletiva, realizados estudos de aposentadoria e repassadas informações sobre o universo previdenciário.

Com essa iniciativa também será possível trabalhar de forma integrada com as unidades administrativas do Poder Executivo (secretarias, assessorias, fundações) e com o Poder Legislativo, beneficiando os segurados.

c). Junta medica.

A junta medica Será composta no mínimo, por dois profissionais, e será para fins de comprovação da incapacidade laborativa avaliando se a fim de aposentadoria por invalidez dos segurados instituto municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

e) Recadastramento de segurados ativos

A legislação prevê que, seja realizado recadastramento de todos se segurados ativos. Tendo em vista que já encontra em fase de conclusão cadastramento dos servidores públicos municipais ativos graças a diminuição da pandemia da covid. Onde possibilitou o recebimento de documentos físicos.

O recadastramento foi efetuado em loco na sede do Instituto conforme decreto Nº 1240/2021/GAB/SMG.
.

f) Recadastramento anual do segurado inativo

No mês de dezembro o IPMSMG realiza o recadastramento dos segurados inativos.
Tal ação, além de manter o banco de dados em dia, contribui para evitar que o IPMSMG pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo). Conforme portaria 55/2021 IPMSMG.

No mês que antecede a data prevista, é encaminhado, um lembrete através de ligação ou aviso nos watts sobre a necessidade de fazer o recadastramento, contendo o rol de documentos que devem ser apresentados na data.

6.1.2. Formação Previdenciária

a) Formação previdenciária para servidores ativos

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros.

Assim, encontram-se previstos momentos de formação com grupos de servidores ou quando solicitados por alguma unidade específica (em setores escolares por exemplo).

Quando da realização desses momentos de formação serão repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores. Além de contribuir para que o servidor entenda o funcionamento do RPPS, esses momentos contribuem para o processo de preparação para a aposentadoria.

b) Capacitação dos servidores do Instituto

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPMSMG prima pela capacitação constante dos seus servidores.

Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária.

Essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados, sendo necessário que detenham as informações corretas para repassar aos usuários. Assim, evitar-se-á o descontentamento dos segurados, além de fortalecer as atividades do Instituto.

Capacitação dos conselheiros

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem para a boa gestão do RPPS.

Assim, durante o mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Os eventos poderão ser promovidos pelo IPMSMG, através da contratação de empresas especializadas ou pela participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins).

Ao investir na formação dos conselheiros suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Instituto e seus segurados.

6.1.3. Estrutura e funcionamento

a) Equipamentos e suprimentos

A aquisição de equipamentos e suprimentos/materiais de consumo para garantir o funcionamento do IPMSMG é uma atividade que ocorre todos os anos.
Para 2022 continuará sendo analisada a necessidade de substituição ou de aquisição de equipamentos para garantir o desenvolvimento dos trabalhos de forma eficaz e eficiente, além de suprimentos para as atividades rotineiras do Instituto.
As aquisições se efetivarão, sempre que necessário, através de processos licitatórios para garantir a ampla participação e concorrência de fornecedores, com vistas à aquisição de produtos/serviços de qualidade, pelo menor preço possível.

b) Horário de atendimento

Da s 7;00 as 13;00 horas horário normal de segunda a sexta exceto feriado ou ponto facultativo, também, estabelecer horário diferenciado de atendimento. (quando necessário).

6.1.4. Gestão e Controle

11
a) Nova versão do CADPREV

A Secretaria de Previdência Social, através do seu departamento competente, está reformulando o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, que é o sistema de informações através do qual se faz o envio dos seguintes documentos: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, e do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

Desta forma, a partir deste exercício, as informações a serem enviadas serão modificadas, assim como os prazos, conforme a resolução 4.963/2021 do conselho monetário nacional onde os prazos será ate dia 31 de março de 2022 envio dos documentos da política de investimento DPIN

Em 2022, o IPMSMG, enviará todos os Demonstrativos na nova versão e no prazo legal.

b) Cálculo Atuarial

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los.

Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim à necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do Atuário.

Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo de planejamento do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal.

Dessa forma, realizar-se-á o Cálculo Atuarial, através de profissional habilitado, cujo prazo de envio para o exercício de 2022 a previsão até o momento é de 30 de abril do ano seguinte.

c) Base cadastral

O RPPS possui um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que serve de base para elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes, etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários, etc.).

Para 2022, o objetivo do IPMSMG é garantir a manutenção do banco de dados, com atualizações sempre que necessário.

6.1.5. Transparência

Informativos

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPMSMG buscará elaborar informativos quadrimestrais, contendo as principais notícias do RPPS e informações de interesse de seus segurados. Cartilha de educação previdenciária terá algumas impressas e distribuídos em alguns pontos de maior acesso como Câmara Municipal de Vereadores, e prefeitura municipal de forma gratuita.

Site Portal transparência.

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPMSMG, mantém um *site*, alimentado de forma frequente, onde são publicadas, entre outras, todas as informações previstas na legislação.

Nele o segurado tem acesso às atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, dados relativos à carteira de investimentos, cronograma da folha de pagamento, portal da transparência, e-SIC, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto.

Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real. http://transparencia.ipmsmg.ro.gov.br/portaltransparencia/

c) Redes sociais

Em 2022 será analisada a possibilidade de criação de página do IPMSMG em redes sociais, além do Portal da transparência e-mail, watts terá uma página no facebook. Para 2022 Com a finalidade de facilitar e ampliar o acesso dos segurados às informações do Instituto

Sabe-se que o acesso às redes sociais é cada vez maior e elas se transformaram em um importante canal de comunicação e de divulgação dos trabalhos realizados. Além disso, podem ser alimentadas com facilidade, frequência e de forma gratuita.

6.1.6. Controle e Segurança da Informação

a) Política de Segurança da Informação-PSI

Com o objetivo de estruturar, elaborar, manter e administrar uma política de.

Segurança de informação Utilização dos ativos e recursos de informática

Dos órgãos e desenvolver comportamento ético e profissional dos usuários do IPMSMG.

Para garantir que as informações e dados armazenados nos equipamentos do Instituto sejam utilizados somente para fins institucionais e não estejam ao alcance de terceiros, sem prévia autorização, faz-se necessário implantar um sistema de segurança – principalmente nos equipamentos de informática – que, no mínimo, restrinja o ataque de *hackers* e efetue o *backup* das informações, de forma automática e diária. Como o Instituto não possui profissional técnico em seu quadro de pessoal para realizar tais atividades será necessário atuar em parceria com o setor competente da Administração Municipal ou contratar uma empresa especializada na área, através de processo licitatório.

b) Arquivo físico corrente e permanente

A gestão de documentos e a organização dos arquivos possuem influência direta em todas as ações de uma organização, pois resultam em agilidade e eficácia no resgate das informações e, consequentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos.

Para tanto, buscar-se-ão ferramentas para garantir o correto armazenamento dos documentos do Instituto, observando-se os prazos de temporalidade e guarda, padronização e identificação dos arquivos, otimizando assim as atividades desenvolvidas através de arquivo físico corrente e permanente.

6.1.7. Legislação

a) Legislação municipal

Planeja-se para este exercício a revisão e atualização da legislação municipal (a citar, como exemplos: idade da aposentadoria compulsória e regras para concessão do benefício de pensão por morte).

Tais alterações possuem o propósito de adequar alguns dispositivos que, com o passar do tempo, sofreram mudanças a nível federal e ainda não estão contempladas na legislação municipal.

b) Quadro de Pessoal do IPMSMG

Os cargos do pessoal do IPMSMG estão previstos na Lei 2048 de 14 de dezembro de 2020.Nos art.67 e 68 no anexo I da mesma. Lei disponível no portal de transparência.http://transparencia.ipmsmg.ro.gov.br/portaltransparencia/

6.1.8. Gestão Financeira

a) Política de Investimentos

Entre os objetivos do ano está a execução da Política de Investimentos 2022 contendo o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial.Desta forma, a partir deste exercício, as informações a serem enviadas serão modificadas, assim como os prazos, conforme a resolução 4.963/2021 do conselho monetário nacional onde os prazos será ate dia 31 de março de 2022 envio dos documentos da política de investimento DPIN

Em 2022, o IPMSMG, enviará todos os Demonstrativos na nova versão e no prazo legal. Até 30 dias após sua aprovação, o documento será publicado, no *site* do Instituto.

b) Meta atuarial

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se mantiver em equilíbrio em longo prazo.

Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2020, o IPMSMG estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 5,43% (cinco ponto quarenta e três), acrescido do índice de preço ao consumidor Amplo- IPCA, di vulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos, visando atingir a meta atuarial em 2022.

c) Acompanhamento das aplicações financeiras

O Comitê de Investimentos do IPMSMG juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, contratada em processo licitatório, continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro.

Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.

d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 107 de 01 de julho de 2019, foram instituídos novos parâmetros para atualização e credenciamento, no âmbito do IPMSMG.

O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos.

Para 2021, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do Instituto.

Certificação Profissional

Para o melhor acompanhamento dos valores aplicados, todos os 03 membros do comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova da APIMEC –CGRPPS

g) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPMSMG o Comitê de investimentos são os principais responsáveis pelos investimentos do RPPS.
Passa por momentos delicado devido à crise mundial pela corona vírus onde foi observado e realizado alterações na política de investimentos buscando melhorias para os investimentos.

Os membros do comitê são atuantes participa de capacitação de cursos específicos na área, relacionados ao tema (seminários, cursos e similares) em harmonia com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

h) Publicações legais

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, será disponibilizada no site do Instituto, mensalmente, a composição da Carteira de Investimentos e trimestralmente os Relatórios de Risco.

Até 30 dias após a aplicação ou resgate, serão publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas.

6.1.9. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas. Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP e dos relatórios mensais de investimentos.

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria.

Exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2022.

6.2. AÇÕES DE MÉDIO PRAZO

6.2.1. Simulador de Aposentadoria

Visando garantir o acesso à informação e agilizar os atendimentos, o IPMSMG buscará desenvolver ferramenta para simular a aposentadoria dos servidores públicos através do setor de benefício do Instituto.

Essa ferramenta possibilitará que o servidor acesse as informações relativas à sua vida funcional de forma prática, rápida e segura.

6.3. AÇÕES DE LONGO PRAZO

Em longo prazo o IPMSMG objetiva ser reconhecido por seus segurados como um órgão confiável e sólido.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPMSMG. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo se sinta à vontade com seu órgão previdenciário.

O Instituto também buscará manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam.

De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPMSMG é feito de servidores para atender servidores.

Este Planejamento norteará as ações do IPMSMG durante o exercício de 2021, a médio e longo prazo e poderá ser revisto e modificado de acordo com as demandas que surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

São Miguel do Guaporé/RO 08 de dezembro de 2021

DANIEL ANTÔNIO FILHO.
Diretor Executivo Do IPMSMG.

Conselho Deliberativo

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

JHONES DO PRADO SOUZA
Conselheiro:

MARCOS DA SILVA HENRIQUE
Conselho

VITALINA ROSA MARTINS LESSA
Conselheira

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Conselheira

Conselho Fiscal

JOSÉ BALDOINOPEREIRA

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

MARIO CESAR GOMES FERREIRA
Diretoria do IPMSMG

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Diretoria Previdenciária

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretoria Administrativa Financeira

MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI
Diretoria de Controle Interno

ROZANE INEZ VICENSI
Diretoria de Jurídico

CRONOGRAMA

Mês	Atividade
Janeiro	- 17: Prazo do credenciamento dos Bancos e Fundos de Investimento- -07: reunião do Comitê de Investimentos (15:00hs Previsão) - 28: reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 28: reunião do Conselho fiscal (11:00hs Previsão) - 27: Pagamento (Previsão) -30: prazo para envio do DAIR e do DIPR - 31: prazo para envio do Relatório 3º Quadrimestre 2021 do Controle Interno - 31: reunião do Conselho Administrativo (12:00hs) - 31: prazo para elaboração do Planejamento Estratégico anual- 2022. -31: prazo para elaboração do Plano de ação anual-2022. -28 reunião do conselho administrativo (previsao).
Fevereiro	- 28: Reunião de Apresentação do Relatório de acompanhamento de Investimento do Quarto Trimestre 2021(a confirmar) – - 04: Reunião do Comitê de Investimentos (15;00 hs Previsão) -25: Pagamento (Previsão) - 28: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 28: Reunião do Conselho de fiscal (11:00hs Previsão) -28Reunião do Conselho administrativo (12:00hs Previsão)
Março	- 04: Reunião do Comitê de Investimentos (8:00hs Previsão) -26: Pagamento (Previsão) - 30: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 30: Reunião do Conselho de fiscal (11:00hs Previsão) - 30: Reunião do Conselho administrativo (12:00hs Previsão) - 30: Prazo dos envios do DIRP -30 ;Prazo para envios prestação de contas 2021 ao TCE
Abril	-06: Reunião comitê de investimento (as 15;00hs previsão) 28: Pagamento (Previsão) - 29: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 29: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) - 29: Prazo para envio do DAIR. - 29: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs) - Prazo para envio do DRAA 2021 - 27: Reunião de Apresentação do Relatório de acompanhamento de Investimento do 1º Trimestre 2022(a confirmar)
Maio	-06: Reunião comitê de investimento (as 15;00hs previsão) - 27: Pagamento (Previsão) -Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 30: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) - 31: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs) 31 Prazo para envio do Relatório 1º Quadrimestre 2022 do Controle Interno 31:Prazo para envio do DAIR E DIRP.

Junho	- 08: Reunião do Comitê de Investimentos (15:00hs Previsão - 29: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 29: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) - 27Pagamento (Previsão) - 30: Prazo para envio do DAIR -30; Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs Previsão)
Julho	- 07: Reunião do Comitê de Investimentos (15:00hs Previsão) 28: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 28: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) - 27 Pagamento (Previsão) -29: Prazo para envio do DAIR - 29 Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs Previsão).
Agosto	05: Reunião do Comitê de Investimentos (15:00hs Previsão) - 26: Reunião de Apresentação do Relatório de acompanhamento de investimento do 2º Trimestre 2022 (a confirmar). - 29: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) - 29: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) 26: Pagamento (Previsão) 31: prazo para envio do DAIR -31: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs Previsão
Setembro	-04:Reunião do Comitê de (15:00) investimento. 25: Pagamento (Previsão) 28: reunião do Conselho de Deliberativo (08:00 hs : -28; reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) Previsão) 30: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs Previsão) 30: Prazo para envio do Relatório 2º Quadrimestre 2022 do Controle Interno 30: Prazo para envio do DAIR) e do DIPR (4ºbimestre/2022)
Outubro	06: Reunião do Comitê de (15:00) investimentos 27: Pagamento (Previsão) 28: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs Previsão) -28;Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs Previsão) 28: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs Previsão) : Prazo para envio do DAIR) e do DIPR (4ºbimestre/2020)
Novembro	04: Reunião do Comitê de Investimentos (15:00hs) 25: Pagamento (Previsão) 29: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs) 29: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs) 30: Prazo para envio do DAIR e do DIPR 30: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs
Dezembro	06: Reunião do Comitê de Investimentos (15:00hs) 15 pagamento 13º 20: Pagamento (Previsão) 22: Reunião do Conselho de Deliberativo (08:00hs) 22: Reunião do Conselho de Fiscal (11:00hs 30: Prazo para publicação do PAI 2021 30: Prazo para envio do DAIR 29: Prazo para convocação para o recadastramento dos inativos (Aposentados e Pensionistas) 30: Reunião do Conselho Administrativo (12:00hs Previsão)

DAIR –Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

DIPR –Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses

DPIN –Demonstrativo da Política de Investimentos
DRAA –Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial
PAI –Política Anual de Investimentos.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3BE53113

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
POLITICA DE INVESTIMENTOS (PAI)

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2022

DO IPMSMG

Sumário

1..... Introdução. 3
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 4
4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 5
6..... Validade. 6
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 7
9..... Melhores Praticas. 8
10... Cenário. 8
11... Índice de Referência por Segmento. 11
12... Rating de Gestão. 11
13... Gestão de Risco. 11
13.1. Risco de Mercado. 12
13.2. Risco de Crédito. 12
13.3. Risco de Liquidez. 13
13.4. Risco Sistêmico. 13
13.5. Risco de desenquadramento. 13
14... Enquadramento. 14
15... Limites de Alocação dos Recursos. 14
15.1. Segmento de Renda Fixa. 18

15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 18
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 19
15.4. Empréstimo Consignado. 19
15.5. Limites Gerais. 19
15.6. Demais Enquadramentos. 21
16... Política da Transparência. 22
17... Plano de Contingência. 22
18... Vedações. 23
19... Disposições Gerais. 24

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do Instituto de previdência Municipal de São Miguel do Guaporé-RO IPMSMG, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2022**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípiossão pilares para todo o processo de tomada de decisão,garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.
Conselho Administrativo

De acordo com a Lei n°2048/2020, artigo 65, o conselho tem mandato de 04 (quatro) é composto por 03 Pessoas.
Sendo competência de o Conselho Administrativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.
Perfil do Investidor
A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados se apresentarem cumulativamente:

Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e
Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional, fica o RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item “4” como: “tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão”. O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 está classificado como Investidor Qualificado.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 57.324.746,70
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	03/06/2022
Comitê de Investimentos	Ato Normativo N° 1122/2021
Adesão ao Pró-Gestão	Não aderente
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação	Não se aplica
Categoria de Investidor	Investidor Qualificados

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA.Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimospara a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Validade
A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2022 até dezembro de 2022**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o inciso III, do artigo 4º, da Resolução 4.963/2021, no qual define o parâmetro de rentabilidade perseguido e a Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2022**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2022** a taxa **4,84% (quatro virgula oitenta e quatro pontos percentuais)somado a inflação - IPCA.**
Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2022	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,15%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,92%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,32%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2022). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2022 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2020, considerava-se um cenário choques de oferta (sobretudo das commodities) e as políticas de transferência de renda (Auxílio Emergencial) em razão da pandemia do Covid-19, com a manutenção de altas inflacionárias e escassez de insumos produtivos.
Entretanto,no término de 2021 com a persistência da pandemia de Covid-19, tornou-se permanente o benefício do Auxílio Emergencial, renomeado de Auxílio Brasil, resultando na flexibilização do Teto de Gastos (EC nº 95), acentuando o processo de dominância fiscal e abrindo espaço para o chamado "populismo fiscal" praticado em períodos eleitorais. Anos eleitorais por si só, contabilizam maiores riscos, que somados ao descontrole fiscal resulta em uma nova precificação do risco (em especial o risco-país), que deve ser acompanhada de maiores taxas de remuneração (as taxas de juros), readaptando as expectativas dos agentes devido à falta de uma âncora crível.
Portanto, em razão do cenário eleitoral e a crise fiscal, haverá a manutenção das altastaxas de juros e da inflação para o primeiro trimestre de 2022.
Segundo o Boletim Focus, a projeção é de 9% para este ano, fora da meta de inflação de3,75% (considerando o intervalo entre 2,25% e 5,25%).
Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.

2021					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	8,51	8,96	9,17	↑	(30)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	5,04	4,97	4,94	↓	(3)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,25	8,75	9,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	17,67	17,75	18,28	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	13,57	14,83	15,09	↑	(3)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-2,00	-5,50	-9,39	↓	(4)
Balança Comercial (US$ bilhões)	70,00	70,50	70,10	↓	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	50,50	50,00	50,00	=	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	60,95	60,45	60,30	↓	(5)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,50	-1,20	-1,20	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-5,75	-5,80	-5,90	↓	(2)

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	4,14	4,40	4,55	↑	(15)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	1,57	1,40	1,20	↓	(4)
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,45	5,50	↑	(2)
Selic (% a.a)	8,50	9,50	10,25	↑	(2)
IGP-M (variação %)	5,00	5,22	5,31	↑	(2)
IPCA Administrados (variação %)	4,10	4,20	4,27	↑	(2)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-18,55	-19,00	-19,00	=	(1)
Balança Comercial (US$ bilhões)	63,00	63,00	63,00	=	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	62,00	60,00	60,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,95	62,90	63,00	↑	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-1,00	-1,00	-1,20	↓	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,36	-6,35	-6,50	↓	(1)

Ainda é evidente a necessidade de reestruturar os problemas fiscais do país, evitando a dominância fiscal e retomando o tripé macroeconômico e apostando na autonomia do Banco Central (recém conquistada) para coordenar os esforços entre a política fiscal e monetária e reconquistar sua credibilidade. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas, (que pouco avançou em 2021) para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Portanto, as chances de um cenário pessimista, diante do cenário eleitoral conturbado, o possível recrudescimento da pandemia, e a manutenção do descontrole da situação fiscal, são superiores aos resultados prospectados para o cenário otimista com relativo controle das contas públicas, pouca turbulência política e aprovação de reformas estruturantes.
Já as previsões para o PIB brasileiro apresentam o cenário de estagnação em 0% ou ainda de uma recessão de -0,5% em 2021. Para 2022, estima-se uma retomada de 1,4% na Atividade Econômica.Todavia, o ensaio de recuperação econômica observado após a fase mais crítica da pandemia, se torna cada vez mais distante diante dos choques de oferta e da escassez de insumos globais. A demanda continua deprimida e a inflação fora de controle, atingindo índices superiores aos do início do Plano Real (1995), resultando no fenômeno do estagflação, uma combinação fatal para a retomada do crescimento.
O cenário de baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação deve ocorrer em escala global, onde espera-se que o *Federal Reserve* aumente as taxas de juros até dezembro, em um primeiro momento via *tapering*, o que acaba afetando o ingresso de investimento estrangeiro direto no ambiente doméstico. A desaceleração do crescimento global é resultado da desaceleração do crescimento chinês e do aumento dos preços de energia em todo mundo. Além da crescente demanda mundial pela Agenda Verde e as tendências estruturais de descarbonização. A pauta ambiental deverá influenciar nas expectativas do mercado financeiro e exigir adaptações tanto da política nacional do meio ambiente como da disponibilidade destes serviços financeiros por parte do Brasil.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado
O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.
Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.
Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**LimiteInferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	60,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	10,00%	100,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	11,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	9,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	**100%**
ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**LimiteInferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	60,00%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	10,00%	100,00%

	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	11,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	5,00%	30,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	9,00%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS				**100%**		**100%**

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPSinvista em Títulos Públicos, o mesmodeverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturadose Fundos de Investimentos Imobiliários

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados:os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentosno Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior",constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7**Art.**7.
Caso seja implantado RPPS este segmento, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%**do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos
O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos são divulgados no sítio eletrônico do RPPSou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequara carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Previdência Municipal de são Miguel do Guaporé-RO, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente,estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D927DD30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.969.699,01	1.969.699,01	2.498.189,18	126,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	262.926,41	262.926,41	317.680,56	120,82
IPTU	140.391,25	140.391,25	211.271,15	150,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.535,16	122.535,16	106.409,41	86,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.160,36	290.160,36	695.902,71	239,83
ITBI	289.406,25	289.406,25	688.507,46	237,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	754,11	754,11	7.395,25	980,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.765,99	756.765,99	607.147,26	80,23
ISS	752.456,25	752.456,25	527.137,63	70,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.309,74	4.309,74	80.009,63	1.856,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	659.846,25	659.846,25	877.458,65	132,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.604.317,91	21.604.317,91	26.114.822,42	120,88
Cota-Parte FPM	9.836.629,58	9.836.629,58	10.757.906,01	109,37
Cota-Parte ITR	11.258,73	11.258,73	15.062,21	133,78
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	937.349,88	104,15
Cota-Parte ICMS	10.796.258,26	10.796.258,26	14.312.822,41	132,57
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	91.681,91	229,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.171,34	20.171,34	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.171,34	20.171,34	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.574.016,92	23.574.016,92	28.613.011,60	121,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.785,56	16.785,56	8.426,28	50,20	8.426,28	50,20	8.426,28	50,20	0,00
Despesas Correntes	16.785,56	16.785,56	8.426,28	50,20	8.426,28	50,20	8.426,28	50,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.551.055,02	8.191.421,60	8.066.780,51	98,48	8.027.450,89	98,00	8.027.450,89	98,00	39.329,62
Despesas Correntes	6.545.055,02	7.988.421,60	7.864.780,51	98,45	7.825.450,89	97,96	7.825.450,89	97,96	39.329,62
Despesas de Capital	6.000,00	203.000,00	202.000,00	99,51	202.000,00	99,51	202.000,00	99,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.567.840,58	8.208.207,16	8.075.206,79	98.38	8.035.877,17	97,90	8.035.877,17	97,90	39.329,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.075.206,79	8.035.877,17	8.035.877,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.075.206,79	8.035.877,17	8.035.877,17
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.291.951,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.783.255,05	3.743.925,43	3.743.925,43

LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,22	28,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.425.160,58	8.075.206,79	3.650.046,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.650.046,21
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.976.434,83	3.921.461,11	6.311.964,76	160,96
Proveniente da União	2.976.434,83	3.921.461,11	6.185.404,49	157,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	126.560,27	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	72.522,46	694.500,46	319.625,39	46,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.048.957,29	4.615.961,57	6.631.590,15	143,67

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.523.667,37	8.170.563,42	7.461.754,32	91,32	6.447.783,64	78,91	6.390.609,25	78,22	1.013.970,68
Despesas Correntes	2.435.601,84	4.876.695,46	4.736.588,14	97,13	4.015.279,18	82,34	3.964.004,79	81,28	721.308,96
Despesas de Capital	88.065,53	3.293.867,96	2.725.166,18	82,73	2.432.504,46	73,85	2.426.604,46	73,67	292.661,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.523.667,37	8.170.563,42	7.461.754,32	91,32	6.447.783,64	78,91	6.390.609,25	78,22	1.013.970,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.633.539,53	8.513.974,09	7.642.288,84	89,76	6.606.681,16	77,60	6.549.186,77	76,92	1.035.607,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	6.551.055,02	8.191.421,60	8.066.780,51	98,48	8.027.450,89	98,00	8.027.450,89	98,00	39.329,62

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	354.233,25	256.692,49	242.187,98	94,35	202.020,46	78,70	196.727,25	76,64	40.167,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.538.827,80	16.962.088,18	15.951.257,33	94,04	14.836.152,51	143,90	14.773.364,91	144,27	1.115.104,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.915.987,22	8.597.228,02	7.871.800,54	91,56	6.800.275,34	79,10	6.737.487,74	78,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.050.349,55	15.403.453,50	21.151.257,28	137,32	22.165.227,96	143,90	22.222.402,35	144,27	-1.013.970,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS, emitido em 26/fev/2022 as 17h e 52m.									

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

EMERSON GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3DC07080

